



EDITAL RETIFICADO E PRORROGADO

Retificação do item 250 do Anexo IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 5122/2021

LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Ubatuba, pessoa jurídica de direito público, UASG 987933, inscrito no CNPJ nº 76.950.096/0001-10, com sede administrativa no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Centro, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, por intermédio do Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, torna pública a realização da Licitação para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Lei Municipal nº 001/2012 e suas alterações, Decreto Municipal nº 11, de 12 de fevereiro de 2020 e subsidiariamente às exigências do presente edital.

1.2. O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/comprasnet-siasg>, conforme datas e horários definidos abaixo:

1.2.1. DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: ATÉ ÀS 9 HORAS DO DIA 06 DE ABRIL DE 2021, horário de Brasília, Distrito Federal.

1.2.2. DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: A PARTIR DAS 9 HORAS DO DIA 06 DE ABRIL DE 2021, horário de Brasília, Distrito Federal.

1.3. Este edital e o termo de referência foram elaborados dentro dos moldes fornecidos pela secretaria requisitante.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação visa à escolha da proposta mais vantajosa para o seguinte objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL E DE ENFERMAGEM PARA UTILIZAÇÃO NAS UNIDADES DE SAÚDE**, conforme solicitação da Secretaria da Saúde.

2.2. Havendo divergências entre as especificações dos itens deste edital com as constantes no Compras Governamentais, em especial quanto ao detalhamento do objeto licitado, prevalecerão as previstas em edital.

2.3. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, observadas às exigências contidas neste edital e seus anexos quanto à especificação do objeto.

3. DO VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL

3.1. O valor máximo aceitável deste certame está fixado em R\$-2.977.952,83 (*dois milhões novecentos e setenta e sete mil novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e três centavos*).



3.2. Serão sumariamente desclassificadas as propostas que após a etapa de lances/negociação possuírem valores unitários ou totais superiores aos máximos estabelecidos pelo edital.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0602	2439	339030360000	Material hospitalar	494	151.770,48
0602	2440	339030360000	Material hospitalar	494	32.732,50
0603	2875	339030990100	Materiais diversos para consumo	494	67.076,00
0603	2876	339030990100	Materiais diversos para consumo	494	104.559,00
0603	2877	339030990100	Materiais diversos para consumo	303	80.095,35
0604	2881	339030990100	Materiais diversos para consumo	494	78.926,00
0606	2893	339030990100	Materiais diversos para consumo	494	450.717,65
0606	2895	339030990100	Materiais diversos para consumo	303	1.203.991,65
0607	2898	339030990100	Materiais diversos para consumo	303	10.626,70
0602	4183	339030280000	Material de proteção e segurança	494	72.384,00
0606	4208	339030280000	Material de proteção e segurança	494	36.988,00
0606	4210	339030280000	Material de proteção e segurança	303	688.085,50

5. DA NÃO APLICABILIDADE DOS BENEFÍCIOS DO ART. 48 DA LC Nº 123/06

5.1. Conforme estabelecido no preâmbulo deste Edital, a presente Licitação estabelece à ampla concorrência, considerando que não foi possível conceder os benefícios previstos no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, uma vez que não foi possível comprovar a existência de pelo menos três empresas sediadas local ou regionalmente enquadradas no regime de ME/EPP e capazes de cumprir com as exigências do instrumento convocatório.

5.2. A ampla concorrência na presente licitação não exclui os benefícios de regularização fiscal e trabalhista tardia e empate ficto expressos nos arts. 43 e 44 da LC nº 123/06.

6. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

6.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer cidadão ou licitante poderá requisitar esclarecimentos ou impugnar este edital.

6.2. O pedido de esclarecimento ou impugnação poderá ser realizado por forma eletrônica, através do e-mail licitacao@ubirata.pr.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço disposto no preâmbulo deste edital.

6.3. O pregoeiro responderá ao pedido de esclarecimento ou à impugnação em até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento do pedido, com base nos subsídios formais requisitados aos responsáveis pela elaboração do edital e seus anexos.



6.4. A resposta ao pedido de esclarecimento ou impugnação será encaminhado via e-mail à requerente, divulgado no Compras Governamentais e disponibilizado no Portal da Transparência do Município, junto aos demais documentos do presente pregão.

6.5. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

6.6. Os pedidos de esclarecimento ou impugnações não suspendem os prazos previstos no certame.

6.7. Os casos excepcionais de concessão de efeito suspensivo serão motivados pelo pregoeiro, nos autos do processo da licitação.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e perante o Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG, pelo site <https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/comprasnet-siasg>.

7.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/comprasnet-siasg>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

7.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade da Licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

7.4. A Licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.5. É de responsabilidade de o cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

8.1. Poderão participar deste pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com credenciamento regular no SICAF.

8.1.1. As Licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao sistema.

8.2. Não poderão participar da presente licitação:

8.2.1. Empresas que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93;



- 8.2.2. Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o município de Ubatuba, conforme Art. 87, inciso III da Lei nº 8.666/93;
- 8.2.3. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública com fulcro no Art. 87, inciso IV da Lei nº 8.666/93;
- 8.2.4. Que estejam em processo de dissolução, falência, fusão, cisão ou incorporação;
- 8.2.5. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 8.2.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 8.3. Como condição para participação no Pregão, a Licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 8.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da LC nº 123/06, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- 8.3.1.1. Nos itens exclusivos para participação de MEI/ME/EPP/COOP, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento do certame;
- 8.3.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para MEI/ME/EPP/COOP, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de a Licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na LC nº 123/06, mesmo que MEI/ME/EPP/COOP.
- 8.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;
- 8.3.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 8.3.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 8.3.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 8.3.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;
- 8.3.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 8.3.8. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às



regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

8.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará a Licitante às sanções previstas em lei e neste edital.

8.5. A declaração digital acima descrita substitui o envio de declaração assinada via sistema.

9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1. As Licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/comprasnet-siasg>, até as **ATÉ ÀS 9 HORAS DO DIA 06 DE ABRIL DE 2021**, horário de Brasília, Distrito Federal, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

9.2. Concomitantemente com a proposta, a Licitante deverá encaminhar os documentos de habilitação exigidos no edital.

9.3. As Licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes no cadastro.

9.4. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

9.5. As Licitantes qualificadas como MEI/ME/EPP/COOP deverão apresentar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição na regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/06, sob pena de inabilitação.

9.6. Incumbirá à Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.7. Até a abertura da sessão pública, as Licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

9.8. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

9.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da Licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

10. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

10.1. A Licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:



10.1.1. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações referentes à especificação do Termo de Referência, indicando, no que for aplicável, o prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

10.1.2. Valor unitário do item, com no máximo duas casas decimais;

10.1.3. Marca do produto cotado;

10.2. A Licitante poderá também encaminhar proposta nos termos do Anexo II do presente edital, em arquivo digital (pdf), dispensando, neste caso, o envio de proposta readequada ao último lance ofertado conforme estabelecido nos subitens 14.6 e 14.6.1 do presente edital.

10.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

10.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade da Licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.5. O prazo de validade da proposta será de noventa dias, a contar da data de sua apresentação.

10.6. As Licitantes poderão cotar somente os itens que forem de seu interesse.

10.7. A proposta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.8. A apresentação da proposta implicará:

10.8.1. Conhecimento e aceitação plena e total de todas as cláusulas e condições estabelecidas por este edital e seus anexos;

10.8.2. Conhecimento das especificações, quantitativos, encargos gerais e, condições para execução dos serviços.

11. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

11.1. A partir das **9 HORAS DO DIA 06 DE ABRIL DE 2021**, horário de Brasília - DF, a sessão pública na internet, no sítio eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/comprasnet-siasg>, será aberta por comando do pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

11.2. A comunicação entre o pregoeiro e as Licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

11.3. Cabe à Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.



11.4. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, contenham vícios insanáveis, **apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento**, ou não apresentem as especificações técnicas exigidas.

11.4.1. Também será desclassificada a proposta que identifique a Licitante.

11.4.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

11.4.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

11.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

11.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.6.1. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, devendo o lance ser ofertado pelo VALOR UNITÁRIO DE CADA ITEM.

A. As Licitantes deverão honrar o lance ofertado para a execução do quantitativo total do objeto, sob pena de aplicação das penalidades previstas em edital pelo não mantimento da proposta.

11.6.2. No caso de o lance da Licitante incidir em valor unitário com mais de duas casas após a vírgula, serão desconsiderados os demais valores, prevalecendo apenas duas casas decimais para fins de contratação.

A. Nesse caso, o valor arredondado será informado pelo pregoeiro no campo “valor negociado”.

11.7. As Licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

11.8. A Licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$-0,01 (um centavo).

11.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o MODO DE DISPUTA “ABERTO”, em que as Licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

11.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



- 11.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 11.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 11.10.4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 11.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 11.12. Durante o transcurso da sessão pública, as Licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da Licitante.
- 11.13. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 11.14. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 11.15. Caso a Licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 11.16. Em relação a itens não exclusivos para participação de MEI/ME/EPP/COOP, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria às MEI/ME/EPP/COOP participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/06, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 11.16.1. Nessas condições, as propostas de MEI/ME/EPP/COOP que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 11.16.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 11.16.3. Caso a MEI/ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes MEI/ME/EPP/COOP que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.



11.16.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEI/ME/EPP/COOP que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.17. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

11.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta a Licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

11.18.1. Nessa fase, a Licitante que tiver ofertado proposta ou lance superior ao máximo estabelecido pelo edital e não aceitar a negociação de preços será desclassificada para o item;

11.18.2. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com a Licitante para que seja obtido preço melhor.

11.18.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1. A proposta final da Licitante vencedora deverá ser encaminhada no prazo de **duas horas** a contar da solicitação do pregoeiro, através do sistema Compras Governamentais, e deverá conter:

12.1.1. O número e a modalidade da presente licitação;

12.1.2. Razão social, endereço, telefone, e-mail e o CNPJ da proponente;

12.1.3. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pela Licitante ou seu representante legal;

12.1.4. Conter a indicação do banco, número da conta e agência da Licitante vencedora, para fins de pagamento;

12.1.5. Conter a indicação do preposto da Licitante, apto a representá-la na execução do Contrato;

12.1.6. Conter os preços unitários e totais dos itens, com duas casas decimais, readequados ao último lance ofertado;

12.1.7. Conter marca do produto cotado;

12.1.8. Conter número de registro, cadastro ou notificação do produto cotado junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA;



A. Fica dispensada a apresentação do disposto no subitem 12.1.8 para os itens 3, 27, 28, 29, 30, 31, 57, 58, 59, 111, 112, 113, 119, 120, 123, 124, 130, 151, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 174, 175, 185, 187, 188, 189, 190, 191 e 239.

12.1.9. A Licitante vencedora deverá encaminhar caso necessário para complementar as informações constantes na proposta, catálogo, folder, tela de internet ou qualquer documento que comprove que o produto ofertado atende completamente à especificação exigida em edital.

12.2. O prazo de envio poderá ser alterado por solicitação da Licitante convocada ou por decisão do pregoeiro, ambas as opções devidamente justificadas.

12.3. O modelo de proposta consta no Anexo II do presente edital.

12.4. A Licitante que abandonar o certame deixando de enviar a proposta quando convocada será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

12.5. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

12.6. O envio da proposta final poderá ser dispensado caso a Licitante já tenha encaminhado proposta inicial, em arquivo digital (pdf), nos moldes do Anexo II do presente edital, sendo que, neste caso, o valor da proposta será automaticamente atualizado pelo lance final ofertado pela Licitante ou pelo valor negociado pelo pregoeiro, conforme registrado no Compras Governamentais.

12.6.1. A dispensa do envio da proposta final somente ocorrerá se o recurso financeiro da licitação não decorrer de transferência voluntária da União e será motivado pelo pregoeiro no chat, com fulcro nos princípios da celeridade e eficiência.

12.7. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

12.7.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

12.8. A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outra Licitante.

12.9. As propostas e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1. O pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto ao estipulado para contratação neste edital e em seus anexos.

13.2. Serão desclassificadas as propostas:

13.2.1. Que estejam em desacordo com as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;



13.2.2. Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

13.2.3. Que para sua viabilização indiquem condições genéricas de cobertura de outras propostas, ou de subsídios condicionados que não estejam autorizados em Lei, ou se refiram a repasse de descontos ou de isenção de tributos ou ainda aquelas em desacordo com o edital, ou qualquer norma jurídica aplicável à contratação;

13.2.4. Que após diligências não forem corrigidas ou justificadas.

13.3. Também será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

13.3.1. Considera-se inexequível a proposta que, não sendo possível aplicar o princípio da comparação objetiva das propostas, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria Licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

13.3.2. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

13.3.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

13.3.4. O pregoeiro poderá convocar a Licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de duas horas, sob pena de não aceitação da proposta.

13.3.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pela Licitante, antes de findo o prazo.

13.3.6. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do serviço/bem/produto ofertado, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

13.4. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

13.5. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

13.6. Nos itens não exclusivos para a participação de MEI/ME/EPP/COOP, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual



ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

13.7. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação da Licitante, observado o disposto neste edital.

14. DA HABILITAÇÃO

14.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da Licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

14.1.1. SICAF;

14.1.2. Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

14.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

14.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

14.1.5. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

14.2. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos subitens 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4 acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

14.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa Licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

14.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, será diligenciado para verificação de fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

14.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

14.3.3. A Licitante será convocada para manifestação previamente à sua desclassificação.

14.4. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará a Licitante inabilitada, por falta de condição de participação.



14.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

14.6. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação das Licitantes será verificada, primeiramente, por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista e à qualificação econômica financeira, conforme documentação exigida para esta licitação.

14.6.1. A Licitante deverá anexar no sistema Compras Governamentais, juntamente com o cadastro da proposta eletrônica e até a abertura da sessão pública, os documentos desatualizados ou não abrangidos pelo SICAF.

14.6.2. É dever de a Licitante atualizar previamente as comprovações constantes no SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública.

14.6.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação da Licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo pregoeiro lograr êxito em encontrar a (s) certidão (ões) válida (s).

14.6.4. A Licitante detentora do menor preço qualificada como MEI/ME/EPP/COOP deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

14.7. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, a Licitante será convocada a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de duas horas, sob pena de inabilitação.

14.8. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais e não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

14.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

14.10. Se a Licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

14.11. Para a habilitação da Licitante detentora da melhor oferta, será exigida a documentação relativa a:

14.11.1. Habilitação Jurídica:

A. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



B. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

C. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

D. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

14.11.2. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14.11.3. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

14.11.4. Todos os documentos deverão ser apresentados em original, em publicação da imprensa oficial, autenticados pela Junta Comercial, autenticados digitalmente ou autenticados por cartório.

14.11.5. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para a língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado.

14.11.6. Caso os documentos sejam de procedência estrangeira, deverão ser devidamente consularizados.

14.11.7. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

A. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

B. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

C. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da Licitante;

D. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da Licitante;

E. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

F. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.



14.11.8. Qualificação Econômico-Financeira:

A. Não será exigida qualificação econômico-financeira para a presente licitação.

14.11.9. Qualificação Técnica:

A. Autorização de Funcionamento de Empresa, expedida pela ANVISA ou cópia da publicação no Diário Oficial da União, compatível com o objeto da licitação, sendo que a mesma deverá estar atualizada ou acompanhada da cópia do protocolo de renovação de no mínimo de 06 meses anteriores ao vencimento;

I. Fica dispensada a apresentação do disposto na alínea “A” do subitem 14.11.9 para as empresas que apresentarem proposta apenas para os itens 3, 27, 28, 29, 30, 31, 57, 58, 59, 111, 112, 113, 119, 120, 123, 124, 130, 151, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 174, 175, 185, 187, 188, 189, 190, 191 e 239.

B. Licença Sanitária, expedida pela autoridade sanitária municipal ou estadual, compatível com o objeto da licitação, sendo que a mesma deverá estar atualizada ou acompanhada da cópia do protocolo de renovação.

14.11.9.1. Justificam-se as comprovações exigidas conforme Resolução nº 444, de 31/08/1999; Resolução nº 185, de 22/10/2001; Resolução nº 207, de 17/11/2006; Resolução nº 260, de 23/09/2001 (produtos para saúde); Resolução nº 184, de 22/10/2001 (saneantes e domissanitários); Portaria MS nº 15, de 23/08/1988; Portaria nº 152, de 26/02/1999 e Portaria nº 321, de 28/07/1997.

14.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a Licitante qualificada como MEI/ME/EPP/COOP seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

14.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por Licitante qualificada como MEI/ME/EPP/COOP, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a empresa será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pela Licitante, mediante apresentação de justificativa.

14.14. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da Licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

14.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

14.16. Será inabilitada a Licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos junto à proposta eletrônica, através do SICAF ou quando convocada, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste edital.



14.17. Nos itens não exclusivos a MEI/ME/EPP/COOP, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

14.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no edital, a Licitante será declarada vencedora.

15. DOS RECURSOS

15.1. Declarado o vencedor, será concedido o prazo de trinta minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, o pregoeiro verificará a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.2.2. No juízo de admissibilidade das intenções de recurso será avaliado pelo pregoeiro tão somente a presença dos pressupostos recursais: sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação.

15.2.3. A falta de manifestação motivada da Licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.2.4. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

16. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

16.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

16.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

16.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando a Licitante declarada vencedora não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas



hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

16.2. Todas as Licitantes remanescentes deverão ser convocadas para acompanhar a sessão reaberta.

16.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico, e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade da Licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1. O objeto da licitação será adjudicado a Licitante declarada vencedora, por ato do pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

17.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

18. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

18.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmada Ata de Registro de Preços.

18.2. A adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o Município para a assinatura a Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, para que seja assinada e devolvida pela adjudicatária no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de seu recebimento.

18.2.2. O prazo para assinatura ou devolução da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária e aceita pelo Município.

18.3. Se a adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das Licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda o edital, sendo a respectiva Licitante declarada vencedora, conforme disposto no art. 4º, incisos XVI e XXIII da Lei 10.520/02.

18.4. A existência de preços registrados não obriga o município a firmar contratações que deles possam advir.

18.5. Para a contratação do objeto do presente registro de preços, o município se reserva ao direito de considerar as notas de empenho, autorizações de compras ou ordens de execução de serviços como instrumento de contrato, de acordo com o previsto no art. 62, caput da Lei nº 8.666/93.

18.6. A Ata de Registro de Preços vigorará pelo período de 12 (doze) meses.



19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Sujeitam-se as Licitantes as seguintes penalidades:

19.1.1. Para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, será aplicado à penalidade de impedimento de licitar e contratar com o município de Ubiratã por até 05 (cinco) anos à Licitante que:

- A - Ensejar o retardamento na execução do objeto do certame;
- B - Fizer declaração falsa;
- C - Cometer fraude fiscal quanto aos documentos desta natureza utilizado para habilitar-se nas licitações;
- D - Omitir o real enquadramento da empresa;
- E - Realizar conluio, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.1.1.1. Considera-se o retardamento na execução do objeto do certame previsto na alínea “A”, qualquer ação ou omissão da licitante que prejudique o bom andamento do certame, evidencie tentativa de indução a erro no julgamento, ou ainda que atrase a assinatura da Ata de Registro de Preços ou aceite o instrumento equivalente.

19.1.2. Para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, será aplicada multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta, sem prejuízo da sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar com o Município de Ubiratã por até 05 (cinco) anos à Licitante que:

- A - Não manter proposta e/ou deixar de encaminhar proposta readequada quando convocada;
- B - Recusar-se injustificadamente em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ou não atender os requisitos exigidos para qualificação técnica, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.

19.1.2.1. Considera-se o não mantimento da proposta previsto na alínea “A”, a ausência de envio da mesma, bem como a recusa do envio de seu detalhamento, quando exigido, ou ainda o pedido, pelo licitante, da desclassificação de sua proposta, quando encerrada a etapa competitiva, desde que não esteja fundamentada na demonstração de vício ou falha na sua elaboração, que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento.

19.1.3. Detenção de 02 (dois) a 04 (quatro) anos à Licitante que:

- A - Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da Licitação.

19.2. Concomitante às penalidades previstas, se sujeita à Licitante ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02

19.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa a licitante/adjudicatária, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/93.



19.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

19.6. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estarão previstas no Termo de Referência e na Minuta da Ata de Registro de Preços.

20. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

20.1. Fica garantido ao Município de Ubiratã o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

20.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

20.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

20.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

20.5. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de seus documentos de habilitação e o Município de Ubiratã não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.2. Município de Ubiratã não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste edital obtidas por meio de terceiros.

21.3. Da sessão pública do pregão divulgar-se-á ata no sistema eletrônico.

21.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

21.5. Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.6. No interesse do Município, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

21.6.1. Adiada a data da abertura desta licitação;

21.6.2. Alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.



21.7. É facultado ao (à) pregoeiro (a), ou à autoridade a ele (a) superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.8. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.9. Todos os documentos que se exige cópia autêntica poderão ser autenticados pela Junta Comercial, autenticados digitalmente ou autenticados por cartório.

21.10 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.11. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, que decidirá com base na legislação vigente.

21.13. As Licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.14. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.15. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da Licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.16. Em caso de divergência entre disposições deste edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste edital.

21.17. O edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.ubirata.pr.gov.br, <https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/comprasnet-siasg> e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Divisão de Licitação, localizada no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 17 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

21.18. Integram este edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 21.18.1. Anexo I - Termo de Referência;
- 21.18.2. Anexo II - Modelo de Proposta de Preços;
- 21.18.3. Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços;
- 21.18.4. Anexo IV – Relação de Itens.

Ubiratã Paraná, 16 de março de 2021.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 5122/2021

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, se destina à **AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL E DE ENFERMAGEM PARA UTILIZAÇÃO NAS UNIDADES DE SAÚDE.**

2. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. Os itens a serem adquiridos visam atender as necessidades das Unidades de Saúde e consistem em curativos, materiais de enfermagem, instrumentais, materiais de desinfecção, materiais de socorro, equipamentos de proteção individual e outros correlatos. São produtos utilizados na rotina de trabalho dos profissionais de saúde na realização dos mais diversos procedimentos que dependem desses materiais para que haja segurança ao paciente e profissional, além da resolutividade da situação.

3. DO DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1. Visa-se a contratação do objeto na especificação, quantidade máxima estimada e valores unitários e totais máximos dispostos no **Anexo IV** do presente edital:

3.2. Referencial de marcas

3.2.1. Justificam-se as marcas de referência considerando que suas especificações e qualidades atendem as necessidades do município e balizaram os preços de referência através de pesquisa efetuada pela secretaria requisitante. Contudo, as marcas constantes são apenas referenciais, não obrigando as Licitantes a cotá-las, devendo ser verificada exclusivamente a especificação dos produtos/materiais constantes.

4. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.

5. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

6. DAS CONDIÇÕES DE SOLICITAÇÃO E FORNECIMENTO

6.1. A solicitação do objeto será de acordo com a necessidade do Município, de maneira fracionada, devendo o fornecimento ocorrer da mesma forma.



6.1.1. O prazo para entrega será de dez dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Secretaria da Saúde.

6.1.2. No caso de recusa do objeto, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se à empresa às penalidades previstas no presente Termo de Referência.

6.1.3. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novos, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

6.2.1. Os produtos deverão ser entregues na Divisão de Farmácia do Centro de Saúde localizado na Avenida Carmem Ribeiro Pitombo, nº 90, Ubatuba – Paraná.

6.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da empresa, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

6.3.1. A empresa se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à empresa à retirada/substituição do objeto recusado.

6.4. A empresa deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

7. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente Termo de Referência.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à empresa, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

7.3. A empresa é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da empresa, independente da forma de entrega.



7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Termo de Referência.

8. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. Os direitos e responsabilidades das partes são os dispostos na Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado mediante recebimento de cada pedido, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10. Inclusive deverá verificar se o fornecedor comprovou, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, conforme recomendação administrativa nº 01/2019 MPC-PR (Ministério Público de Contas do Estado do Paraná), em que a NF-e deverá ser emitida com base no leiaute estabelecido no Manual de Orientação do Contribuinte – MOC, em que consta a obrigatoriedade de preenchimento dos campos cEAN e cEANtrib da NF-e, quando o produto comercializado possuir código com GTIN (Global Trade Item Number).

9.3. Para liberação do pagamento à empresa, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal da Ata de Registro de Preços obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

9.3.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

9.3.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

9.3.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

9.4. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0602	2439	339030360000	Material hospitalar	494	151.770,48
0602	2440	339030360000	Material hospitalar	494	32.732,50
0603	2875	339030990100	Materiais diversos para consumo	494	67.076,00
0603	2876	339030990100	Materiais diversos para consumo	494	104.559,00
0603	2877	339030990100	Materiais diversos para consumo	303	80.095,35
0604	2881	339030990100	Materiais diversos para consumo	494	78.926,00
0606	2893	339030990100	Materiais diversos para consumo	494	450.717,65



0606	2895	339030990100	Materiais diversos para consumo	303	1.203.991,65
0607	2898	339030990100	Materiais diversos para consumo	303	10.626,70
0602	4183	339030280000	Material de proteção e segurança	494	72.384,00
0606	4208	339030280000	Material de proteção e segurança	494	36.988,00
0606	4210	339030280000	Material de proteção e segurança	303	688.085,50

10. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

10.1. Caberá a gestão da Ata de Registro de Preços a servidora Kerstyen Ragna Meyer.

10.2. Caberá a fiscalização da Ata de Registro de Preços ao servidor Adriano Jesualdo.

10.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

10.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do município não elide nem diminui a responsabilidade da empresa quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

10.5. As comunicações entre o município e a empresa devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 23/2021.

11. DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

11.1. As penalidades pelo descumprimento das obrigações assumidas serão as dispostas na Cláusula Décima Terceira da Minuta da Ata de Registro de Preços.



ANEXO II MODELO DE PROPOSTA

NOME DA LICITANTE
Nº DO CNPJ
Endereço, Cidade e Estado.
Nº do Telefone.
Endereço de e-mail.

Referente ao Pregão Eletrônico nº 12/2021.

1. Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe:

- 1.1. O valor global para a execução do objeto é de R\$-(valor por extenso).
- 1.2. O prazo de validade da proposta de preços é de noventa dias a partir da data da sessão.
- 1.3. A execução do objeto se dará na forma estabelecida pelo edital e seus anexos.

2. Se vencedora da Licitação, assinará a Ata de Registro de Preços, na qualidade de representante legal o Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço).

3. Se vencedora da Licitação, o Preposto da Fornecedora para representá-la durante a vigência do mesmo, será o (a) Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço, Telefone, e-mail).

4. Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo (Banco, Agência e Conta).

5. Relação de itens cotados:

Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit	V. Total	Marca	Registro
1		500	Un				
2		10	Un				
3		10.000	Un				

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal
CPF e RG



ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, e a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, situada na _____, Cidade _____, Estado _____, CEP _____, telefone nº _____ e e-mail _____, doravante designada como FORNECEDORA, firmam a presente Ata de Registro de Preços que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 12/2021, Pregão Eletrônico n.º 5122/2021 e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL E DE ENFERMAGEM PARA UTILIZAÇÃO NAS UNIDADES DE SAÚDE.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto da Ata de Registro de Preços se dará na seguinte especificação, quantidade máxima estimada, valores unitários e totais:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL REGISTRADO

3.1. O valor global registrado é de R\$-(-).

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE SOLICITAÇÃO E FORNECIMENTO



6.1. A solicitação do objeto será de acordo com a necessidade do MUNICÍPIO, de maneira fracionada, devendo o fornecimento ocorrer da mesma forma.

6.1.1. 6.1.2. O prazo para entrega será de dez dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Secretaria da Saúde.

6.1.3. No caso de recusa do objeto, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se à FORNECEDORA às penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços.

6.1.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novos, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante na presente Ata de Registro de Preços, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

6.2.1. Os produtos deverão ser entregues na Divisão de Farmácia do Centro de Saúde localizado na Avenida Carmem Ribeiro Pitombo, nº 90, Ubatuba – Paraná.

6.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da FORNECEDORA, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do MUNICÍPIO.

6.3.1. A FORNECEDORA se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo MUNICÍPIO para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à FORNECEDORA à retirada/substituição do objeto recusado.

6.4. A FORNECEDORA deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O MUNICÍPIO se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas na presente Ata de Registro de Preços.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à FORNECEDORA, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

7.3. A FORNECEDORA é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.



7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da FORNECEDORA, independente da forma de entrega.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços.

8. CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. São direitos do MUNICÍPIO:

8.1.1. Receber a prestação do objeto nas condições previstas;

8.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas na Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços;

8.1.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

8.2. São obrigações do MUNICÍPIO:

8.2.1. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à FORNECEDORA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

8.2.2. Cumprir os prazos previstos na Ata de Registro de Preços;

8.2.3. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

8.2.4. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução da Ata de Registro de Preços;

8.2.5. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da Ata de Registro de Preços;

8.2.6. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a FORNECEDORA, os entendimentos sobre o objeto.

8.3. São obrigações da FORNECEDORA:

8.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

8.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, causados durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;



- 8.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990);
- 8.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na Ata de Registro de Preços, o objeto com avarias ou defeitos;
- 8.3.6. Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;
- 8.3.7. Comunicar o MUNICÍPIO, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;
- 8.3.8. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo MUNICÍPIO;
- 8.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;
- 8.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;
- 8.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;
- 8.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e cancelamento da Ata de Registro de Preços;
- 8.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao MUNICÍPIO no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

9. CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento será efetuado mediante recebimento de cada pedido, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
- 9.2. A fatura deverá ser emitida pela FORNECEDORA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10. Inclusive deverá verificar se o fornecedor comprovou, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, conforme recomendação administrativa nº 01/2019 MPC-PR (Ministério Público de Contas do Estado do Paraná), em que a NF-e deverá ser emitida com base no leiaute estabelecido no Manual de Orientação do Contribuinte – MOC, em que consta a obrigatoriedade de preenchimento dos campos cEAN e cEANtrib da NF-e, quando o produto comercializado possuir código com GTIN (Global Trade Item Number).



9.3. Para liberação do pagamento à FORNECEDORA, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal da Ata de Registro de Preços obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

9.3.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

9.3.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

9.3.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

9.4. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0602	2439	339030360000	Material hospitalar	494	151.770,48
0602	2440	339030360000	Material hospitalar	494	32.732,50
0603	2875	339030990100	Materiais diversos para consumo	494	67.076,00
0603	2876	339030990100	Materiais diversos para consumo	494	104.559,00
0603	2877	339030990100	Materiais diversos para consumo	303	80.095,35
0604	2881	339030990100	Materiais diversos para consumo	494	78.926,00
0606	2893	339030990100	Materiais diversos para consumo	494	450.717,65
0606	2895	339030990100	Materiais diversos para consumo	303	1.203.991,65
0607	2898	339030990100	Materiais diversos para consumo	303	10.626,70
0602	4183	339030280000	Material de proteção e segurança	494	72.384,00
0606	4208	339030280000	Material de proteção e segurança	494	36.988,00
0606	4210	339030280000	Material de proteção e segurança	303	688.085,50

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.



11.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a FORNECEDORA será convocada para que promova a redução dos preços.

11.2.1. Em não sendo reduzido o preço, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

11.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e a FORNECEDORA não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado encaminhado diretamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

11.3.1. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela FORNECEDORA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

11.3.2. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo MUNICÍPIO, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.3.3. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo MUNICÍPIO e a FORNECEDORA continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da FORNECEDORA e de aplicação das penalidades administrativas previstas.

11.3.4. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir a execução do objeto pelo preço registrado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da Ata de Registro de Preços a servidora Kerstyen Ragna Meyer.

12.2. Caberá a fiscalização da Ata de Registro de Preços ao servidor Adriano Jesualdo.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA pelos danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do MUNICÍPIO não elide nem diminui a responsabilidade da FORNECEDORA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre MUNICÍPIO e FORNECEDORA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 23/2021.



13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da Ata de Registro de Preços, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata de Registro de Preços durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 15% (quinze por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, pela sua inexecução total.

13.3. A FORNECEDORA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubiratã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução da Ata de Registro de Preços;

13.3.2. Incorrer em inexecução da Ata de Registro de Preços; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A FORNECEDORA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:



- 13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução da Ata de Registro de Preços;
- 13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação pactuada;
- 13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.
- 13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubatuba ou da declaração de inidoneidade:
- 13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
- 13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.
- 13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.
- 13.7. A FORNECEDORA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.
- 13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.
- 13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 13.9. Concomitante às penalidades previstas, a FORNECEDORA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.
- 13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 14.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado, sem prejuízo das penalidades previstas, quando o fornecedor:
- 14.1.1. For liberado;
- 14.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 14.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;



14.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

14.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificado.

14.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

14.2.1. Por razão de interesse público; ou

14.2.2. A pedido do fornecedor.

14.3. No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados, a critério da Administração, os demais licitantes classificados.

14.4. O cancelamento da Ata de Registro de Preços fica condicionado à ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Ficam vinculados a Ata de Registro de Preços, dela fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da FORNECEDORA.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

16.1. A presente Ata de Registro de Preços rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da Ata de Registro de Preços.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubiratã - Paraná, XX de XXXXXX de 2021.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
FORNECEDORA



ANEXO IV RELAÇÃO DE ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN.	VALOR R\$-		REFERENCIAL DE MARCA	Nº REG./CAD./NOT. ANVISA
				UNITÁRIO	TOTAL		
1	Abaixador de língua confeccionado em madeira, descartável, liso, formato convencional com extremidades arredondadas, tamanhos mínimos de 14 cm de comprimento x 1,4 cm de largura x 5mm de espessura, embalagem com 100 unidades. CATMAT 423465.	500	UN.	5,04	2.520,00	Theoto, Estilo, Talge	
2	Acido peracético 0,2% com inibidor de corrosão, desinfetante de alto nível, inorgânico, embalagem 1 litro. CATMAT 360281	10	UN.	83,15	831,50	Vic Pharma, Rioquimica, ProntUse	
3	Água destilada, estéril, apirogênica - Ampola com 10ml. CATMAT 423465.	10000	UN.	0,61	6.100,00	Farmace, Samtec, JP	
4	Água oxigenada 10 volumes, solução antisséptica, peróxido de hidrogênio a 3%, 100 ml. CATMAT 277319	50	UN.	3,89	194,50	Farmax, ADV, LBS, Rioquímica	
5	Agulha auricular esterilizada com micropore, de aço inoxidável, 1.5mm, cartela com 50 unidades. CATMAT 372811	50	UN.	6,22	311,00	Complementar, Dux, Akabane	
6	Agulha descartável 13x0,30 estéril, cânula siliconada, bisel trifacetado, com protetor plástico, canhão colorido no padrão universal, perfeito encaixe na seringa, embaladas individualmente, caixa com 100 unidades. CATMAT 397516	50	UN.	27,73	1.386,50	BD, Injex, Descarpack	
7	Agulha descartável 13x4,5, estéril, cânula siliconada, bisel trifacetado, com protetor plástico, canhão colorido no padrão universal, perfeito encaixe na seringa, embaladas individualmente, caixa com 100 unidades. CATMAT 439812	50	UN.	16,50	825,00	BD, Injex, Descarpack	
8	Agulha descartável 25x07, estéril, cânula siliconada, bisel trifacetado, com protetor plástico, canhão colorido no padrão universal, perfeito encaixe na seringa, embaladas individualmente, caixa com 100 unidades. CATMAT 439807	500	UN.	19,12	9.560,00	BD, Injex, Descarpack	
9	Agulha descartável 25x08, estéril, cânula siliconada, bisel trifacetado, com protetor plástico, canhão colorido no padrão universal, perfeito encaixe na seringa, embaladas individualmente, caixa com 100 unidades. CATMAT 439804	500	UN.	19,70	9.850,00	BD, Injex, Descarpack	
10	Agulha descartável 40x12, estéril, cânula siliconada, bisel trifacetado, com protetor plástico, canhão colorido no padrão universal, perfeito encaixe na seringa, embaladas individualmente, caixa com 100 unidades. CATMAT 439799	500	UN.	26,26	13.130,00	BD, Injex, Descarpack	
11	Álcool em gel antisséptico na concentração de 70º INPM, neutro, indicado para higienização e desinfecção das mãos, bactericida, sem enxague, dermatologicamente testado, embalagem com válvula pump becker, 500ml/430g. CATMAT 269943.	2000	UN.	12,60	25.200,00	Premisse, Becker, Ciclo Farma, Lexuns, Rexona, Tupi, Iodontosul, Edumax, Maiscare, Essencial	
12	Álcool etílico absoluto líquido, acima de 92,8%, 1 litro. CATMAT 390766.	500	UN.	9,52	4.760,00	Rioquimica, Vic Pharma, Ciclo Farma, Prolink	



13	Álcool Etílico Hidratado na concentração de 70º INPM, líquido, indicado para desinfecção, 1 litro. CATMAT 269941	1000	UN.	8,84	8.840,00	Tupi, Prolink, Ilha, Vic Pharma, Capricho, Rioquímica, Luar	
14	Álcool isopropílico, grau de pureza mínimo de 99,8%, límpido e incolor, galão de 5 litros. CATMAT 435818	50	UN.	153,17	7.658,50	Nova Química, Implastec, Quimidrol	
15	Algodão hidrófilo para anti-sepsia da pele, 100% algodão, não estéril, macio e suave, alta absorção, rolo 500 gramas. CATMAT 279726	500	UN.	19,45	9.725,00	Melhormed, Cremer, Apolo, Delicato, Farol, Nathy	
16	Almotolia Âmbar, em polietileno, bico reto, longo e estreito, composta por bisnaga inteira, bico rosqueador em polietileno flexível com encaixe e fechamento perfeito e tampa, capacidade 250ml. CATMAT 279887	500	UN.	4,40	2.200,00	J Prolab, Taylor	
17	Apalpador de pressão com mola para auriculoterapia, em aço inoxidável, leve, medidas aproximadas de 15cm x 1cm, cores variadas. CATMAT 406036	50	UN.	29,43	1.471,50	Complementar, Dux	
18	Aplicador para agulhas auriculares, aço inox, com ponta magnética. CATMAT 420285	20	UN.	29,43	588,60	Complementar, Dux	
19	Atadura crepe, 10 cm x 1,8m, 13 fios/cm ² , mínimo 80% algodão, bordas devidamente acabadas, alta elasticidade, sem desfiamento, alta resistência, macias e absorventes, devidamente enroladas, dermatologicamente testadas, esterilizáveis em autoclave, embalagem contendo 1 unidade. da saúde. CATMAT 400355	15000	UN.	1,92	28.800,00	Cremer, Neve, Erimax, Melhormed, Polarfix	
20	Atadura crepe, 12 cm x 1,8m, 13 fios/cm ² , mínimo 80% algodão, bordas devidamente acabadas, alta elasticidade, sem desfiamento, alta resistência, macias e absorventes, devidamente enroladas, dermatologicamente testadas, esterilizáveis em autoclave, embalagem contendo 1 unidade. CATMAT 400362	10000	UN.	2,02	20.200,00	Cremer, Neve, Erimax, Melhormed, Polarfix	
21	Atadura crepe, 15 cm x 1,8m, 13 fios/cm ² , mínimo 80% algodão, bordas devidamente acabadas, alta elasticidade, sem desfiamento, alta resistência, macias e absorventes, devidamente enroladas, dermatologicamente testadas, esterilizáveis em autoclave, embalagem contendo 1 unidade. CATMAT 444365	10000	UN.	2,74	27.400,00	Cremer, Neve, Erimax, Melhormed, Polarfix	
22	Atadura crepe, 20 cm x 1,8m, 13 fios/cm ² , mínimo 80% algodão, bordas devidamente acabadas, alta elasticidade, sem desfiamento, alta resistência, macias e absorventes, devidamente enroladas, dermatologicamente testadas, esterilizáveis em autoclave, embalagem contendo 1 unidade. CATMAT 444371	3000	UN.	3,13	9.390,00	Cremer, Neve, Erimax, Melhormed, Polarfix	
23	Atadura crepe, 6 cm x 1,8m, 13 fios/cm ² , mínimo 80% algodão, bordas devidamente acabadas, alta elasticidade, sem desfiamento, alta resistência, macias e absorventes, devidamente enroladas, dermatologicamente testadas, esterilizáveis em autoclave, embalagem contendo 1 unidade. CATMAT 444343	10000	UN.	1,13	11.300,00	Cremer, Neve, Erimax, Melhormed, Polarfix	
24	Atadura Gessada 15 cm x 3m, confeccionada em tecido tipo tela 100% algodão, alvejada, uniformemente impregnada de gesso hidratado, corte lateral perfeito	500	UN.	3,97	1.985,00	Ortofen, Neve, Cremer, Polarfix	



	sem desfiamento, tempo de secagem de 5 à 6 minutos, alta resistência, sem descamação, embalagem com 1 unidade. CATMAT 444613						
25	Atadura Gessada 20 cm x 4m, confeccionada em tecido tipo tela 100% algodão, alvejada, uniformemente impregnada de gesso hidratado, corte lateral perfeito sem desfiamento, tempo de secagem de 5 à 6 minutos, alta resistência, sem descamação, embalagem com 1 unidade. CATMAT 444614	500	UN.	6,33	3.165,00	Ortofen, Neve, Cremer, Polarfix	
26	Avental descartável frontal manga longa, punho látex, confeccionado em TNT, gramatura 30g, fabricada em 100% polipropileno, atóxico. Pacote com 10 unidades. CATMAT 445186	5000	UN.	62,93	314.650,00	Best Fabril, Medgause, Protdesc, Medgause, Hndesc, Maxclean, Anadona	
27	Bacia fabricada em aço inox de alta durabilidade, redonda, tamanho mínimo de 40cm, capacidade mínima de 6 litros, unidade. CATMAT 439955	20	UN.	215,15	4.303,00	ABC, Fami, Fortinox	
28	Bandagem funcional, kinésio tape, hipoalergênica, confeccionada basicamente em algodão, livre de latex, sem medicamento, elasticidade compatível à da pele, respirável, com adesivo resistente a água mas sem agressão a pele, cor rosa. Embalagem em rolo 5cm x 5m. CATMAT 433102	25	UN.	53,03	1.325,75	Tmax, Knesiosport, Macrolife, Taping, Leukotape	
29	Bandagem kinésio, hipoalergênica, confeccionada basicamente em algodão, livre de latex, sem medicamento, elasticidade compatível à da pele, respirável, com adesivo resistente a água, mas sem agressão a pele, cor azul. Embalagem em rolo 5cm x 5m. CATMAT 433102.	25	UN.	53,03	1.325,75	Tmax, Knesiosport, Macrolife, Taping, Leukotape	
30	Bandagem kinésio, hipoalergênica, confeccionada basicamente em algodão, livre de latex, sem medicamento, elasticidade compatível à da pele, respirável, com adesivo resistente a água, mas sem agressão a pele, cor preta. Embalagem em rolo 5cm x 5m. CATMAT 433102	50	UN.	53,03	2.651,50	Tmax, Knesiosport, Macrolife, Taping, Leukotape	
31	Bandagem kinésio, hipoalergênica, confeccionada basicamente em algodão, livre de latex, sem medicamento, elasticidade compatível à da pele, respirável, com adesivo resistente a água, mas sem agressão a pele, cor verde. Embalagem em rolo 5cm x 5m. CATMAT 433102	25	UN.	53,03	1.325,75	Tmax, Knesiosport, Macrolife, Taping, Leukotape	
32	Bisturi descartável, nº11, lâmina em aço inox, afiada e polida, isenta de rebarbas e/ou sinais de oxidação, cabo em plástico, estéril, atóxico, apirogênico, com dispositivo de segurança para descarte, embalagem individual. CATMAT 412834	1000	UN.	3,83	3.830,00	BD, Embramed, Index, Sterilcare	
33	Bisturi descartável, nº24, lâmina em aço inox, afiada e polida, isenta de rebarbas e/ou sinais de oxidação, cabo em plástico, estéril, atóxico, apirogênico, com dispositivo de segurança para descarte, embalagem com 1 unidade. CATMAT 413086	1000	UN.	2,66	2.660,00	BD, Embramed, Index, Sterilcare	
34	Bolsa coletora de urina sistema fechado, capacidade de 2000 ml, graduada, estéril, descartável. atóxica e apirogênica, fabricado em PVC, com tampa protetora do conector, conector universal: tubo extensor de no mínimo 100cm, clamp corta fluxo, suporte de fixação tipo cabide com cordão de no mínimo 40 cm, cávula anti-	500	UN.	5,88	2.940,00	Pharmatex, Descarpac, Advantive, Bio Bag, Glomed	



	refluxo, filtro Hidrófobo, válvula e tubo de drenagem, ponto de coleta de amostra: PVC com membrana de látex auto cicatrizante. CATMAT 432133.						
35	Bolsa de Colostomia, sistema de uma peça, recortável de 19mm a 64mm, drenável, opaca, com clipe de fechamento, com filtro, suporte adesivo, protetor de pele. Embalagem com 10 unidades e um clipe. CATMAT 401733.	100	UN.	173,51	17.351,00	Convatec	
36	Campo cirúrgico com adesivo incisional, adesivo hipoalergênico, estéril, com barreira microbiana, respirável, impermeável a líquidos e microorganismos, área incisão 15cm x 28cm, conformável, flexível, embalagem com 10 unidades. CATMAT 463012	50	UN.	210,49	10.524,50	Smith&Nephew	
37	Campo cirúrgico com adesivo incisional, adesivo hipoalergênico, estéril, com barreira microbiana, respirável, impermeável a líquidos e microorganismos, área incisão 55cm x 45cm, conformável, flexível, embalagem com 10 unidades. CATMAT 442511	50	UN.	973,43	48.671,50	Smith&Nephew	
38	Campo fenestrado, descartável, 45x45cm, janela de 10 cm, confeccionado em TNT 100% polipropileno atóxico e hipoalérgico, gramatura mínima de 30g, pacote com 20 unidades. CATMAT 437909	50	UN.	86,04	4.302,00	Polarfix, Protedesc	
39	Compressa Campo operatório Estéril, macio, altamente absorvente, quatro camadas, com cadarço, alça, filamento radiopaco, atóxica, apirogênica, tamanho 25cm x 28 cm. Pacote com 5 unidades cada. CATMAT 462497	200	UN.	8,52	1.704,00	Descarpack, Cremer, Melhormed, Procitex	
40	Cateter intravenoso periférico 14G, com 2mm de calibre externo e aproximadamente 4,5cm de comprimento, composto de cânula externa confeccionada em poliuretano radiopaco, flexível, confeccionado de forma resistente à torção, atóxico, ajustado a uma agulha introdutora vazada de aço inoxidável siliconizada com bisel triangulado e trifacetado com adequada angulação e perfeita afiação, sem rebarbas ou resíduos de manufatura de aço. Deve possuir câmara de refluxo sanguíneo em acrílico transparente, que permita rápida visualização do sangue no momento da punção, sem visualização no mandril de material biológico após ativação, com conector (canhão) translúcido, codificado em cores indicando o diâmetro do cateter e com ranhuras para a fixação, com sistema passivo de segurança. Embalagem estéril individual, com proteção dupla, abertura em pétala. CATMAT 437175	100	UN.	1,40	140,00	Solidor, Descarpack, Embramed, BD, Jelco	
41	Cateter intravenoso periférico 16G, com 1,7mm de calibre externo e aproximadamente 4,5cm de comprimento, composto de cânula externa confeccionada em poliuretano radiopaco, flexível, confeccionado de forma resistente à torção, atóxico, ajustado a uma agulha introdutora vazada de aço inoxidável siliconizada com bisel triangulado e trifacetado com adequada angulação e perfeita afiação, sem rebarbas ou resíduos de manufatura de aço. Deve possuir câmara de refluxo sanguíneo em acrílico transparente, que permita	100	UN.	2,13	213,00	Solidor, Descarpack, Embramed, BD, Jelco	



	rápida visualização do sangue no momento da punção, sem visualização no mandril de material biológico após ativação, com conector (canhão) translúcido, codificado em cores indicando o diâmetro do cateter e com ranhuras para fixação, com sistema passivo de segurança. Embalagem estéril individual, com proteção dupla, abertura em pétala. CATMAT 437176						
42	Cateter intravenoso periférico 18G, com 1,3mm de calibre externo e aproximadamente 32mm de comprimento, de fácil punção e manuseio, composto de cânula externa confeccionada em poliuretano radiopaco, flexível, confeccionado de forma resistente à torção, atóxico, ajustado a uma agulha introdutora vazada de aço inoxidável siliconizada com bisel triangulado e trifacetado com adequada angulação e perfeita afiação, sem rebarbas ou resíduos de manufatura de aço, com câmara de refluxo sanguíneo em acrílico transparente, que permita rápida visualização do sangue no momento da punção, com sistema de proteção da agulha após punção (sistema de trava de segurança), com tampa filtro tipo bioseletivo que reduz a pressão interna, sem visualização no mandril de material biológico após ativação, com conector (canhão) translúcido, codificado em cores que indica o diâmetro do cateter e com ranhuras para a fixação. O cateter deve progredir com facilidade para a luz do vaso não causando dor para o paciente, o canhão deve conter encaixe universal para qualquer marca de seringa e torneira, com sistema passivo de segurança. Embalagem estéril individual, com proteção dupla, abertura em pétala. CATMAT 437177	100	UN.	2,19	219,00	Solidor, Descarpack, Embramed, BD, Jelco	
43	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 20G - Dispositivo intravenoso periférico nº 20G, com 1,7mm de calibre externo e aproximadamente 4,5cm de comprimento, composto de cânula externa confeccionada em poliuretano radiopaco, flexível, confeccionado de forma resistente à torção, atóxico, ajustado a uma agulha introdutora vazada de aço inoxidável siliconizada com bisel triangulado e trifacetado com adequada angulação e perfeita afiação, sem rebarbas ou resíduos de manufatura de aço. Com câmara de refluxo sanguíneo em acrílico transparente, que permita rápida visualização do sangue no momento da punção. Sem visualização no mandril de material biológico após ativação. Com conector (canhão) translúcido, codificado em cores que indica o diâmetro do cateter e com ranhuras para a fixação, com sistema passivo de segurança. Embalagem estéril individual, com proteção dupla, abertura em pétala. CATMAT 437178	300	UN.	1,34	402,00	Solidor, Descarpack, Embramed, BD, Jelco	
44	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 22G - Dispositivo intravenoso periférico nº 22G, com 0,9mm de calibre externo e aproximadamente 25mm de comprimento, composto de cânula externa confeccionada em poliuretano radiopaco, flexível, confeccionado de forma resistente à torção, atóxico, ajustado a uma agulha introdutora vazada de aço inoxidável siliconizada com bisel triangulado e	300	UN.	1,40	420,00	Solidor, Descarpack, Embramed, BD, Jelco	



	trifacetado com adequada angulação e perfeita afiação, sem rebarbas ou resíduos de manufatura de aço. Com câmara de refluxo sanguíneo em acrílico transparente, que permita rápida visualização do sangue no momento da punção. Sem visualização no mandril de material biológico após ativação. Com conector (canhão) translúcido, codificado em cores que indica o diâmetro do cateter e com ranhuras para a fixação, o cateter deve progredir com facilidade para a luz do vaso não causando dor para o paciente, e que o canhão contenha encaixe universal para qualquer marca de seringa e torneirinha, com sistema passivo de segurança. Embalagem estéril individual, com proteção dupla, um lado em papel grau cirúrgico e outro em poliamida, abertura em pétala. CATMAT 437179						
45	Cateter intravenoso periférico 24G, com 0,7mm de calibre externo e aproximadamente 19mm de comprimento, composto de cânula externa confeccionada em poliuretano radiopaco, flexível, confeccionado de forma resistente à torção, atóxico, ajustado a uma agulha introdutora vazada de aço inoxidável siliconizada com bisel triangulado e trifacetado com adequada angulação e perfeita afiação, sem rebarbas ou resíduos de manufatura de aço, com câmara de refluxo sanguíneo em acrílico transparente, que permita rápida visualização do sangue no momento da punção, com sistema de proteção da agulha após punção (sistema de trava de segurança), com tampa filtro tipo bioseletivo que reduz a pressão interna, sem visualização no mandril de material biológico após ativação, com conector (canhão) translúcido, codificado em cores que indicam o diâmetro do cateter e com ranhuras para a fixação, com sistema passivo de segurança. Embalagem estéril individual, com proteção dupla, abertura em pétala. CATMAT 437180	300	UN.	1,52	456,00	Solidor, Descarpack, Embramed, BD, Jelco	
46	Cateter nasal tipo óculos, adulto, com extensão de aproximadamente 2m em PVC, flexível, com ajuste e adaptação confortável no paciente, sendo que o conector da cavidade nasal deverá ser composto por PVC de alta qualidade, flexível, que não cause ferimentos no paciente. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme plástico, esterilizado e aprotogênico. CATMAT 395230	1000	UN.	1,98	1.980,00	Medisonda, Embramed, Solidor, Biobase	
47	Colchão casca de ovo fechado, inflável, PVC, suporte para até 130kg, tamanho 1,90 x 0,90 m. CATMAT 355913	10	UN.	201,41	2.014,10	Bioflorense	
48	Coletor de artigos perfuro cortantes, 13 a 15 litros, confeccionado com material resistente, impermeável, revestido internamente com um saco e bandeja interna, boca adaptável para dispensa de materiais de vários tamanhos, com alças, tampa de vedação completa e dupla trava de segurança. CATMAT 466702.	600	UN.	7,51	4.506,00	Descarpack. Descarbox, Safepack	
49	Coletor de artigos perfuro cortantes, 3 litros, confeccionado com material resistente, impermeável, revestido internamente com um saco e bandeja interna,	150	UN.	3,22	483,00	Descarpack. Descarbox, Safepack	



	boca adaptável para dispensa de materiais de vários tamanhos, com alças, tampa de vedação completa, com dupla trava de segurança. CATMAT 471973						
50	Coletor de artigos perfuro cortantes, 7 litros, confeccionado com material resistente, impermeável, revestido internamente com um saco e bandeja interna, boca adaptável para dispensa de materiais de vários tamanhos, com alças, tampa de vedação completa e com dupla trava de segurança. CATMAT 407445	700	UN.	5,12	3.584,00	Descarpack, Descarbox, Safepack	
51	Compressa de gaze algodoadada, 10cm x 15cm, estéril, 13 fios, com camada de papel absorvente, costurada nas laterais, recoberta por duas camadas de algodão hidrófilo com envoltório de gaze 13 fios. CATMAT 439995	1000	UN.	4,25	4.250,00	Cremer, Neve, América	
52	Compressa de gaze de Rayon embebida em óleo dermatoprotetor, com alta capacidade de nutrição, hidratação e revitalização de pele lesionada, tamanho mínimo 7,5cm x 15cm, embalagem individual. CATMAT 396709	1500	UN.	9,13	13.695,00	DBS, Curatec	
53	Compressa de gaze de Rayon embebida em óleo dermatoprotetor, com alta capacidade de nutrição, hidratação e revitalização de pele lesionada, tamanho mínimo 7,5cm x 7,5cm, embalagem individual. CATMAT 396708	2500	UN.	7,46	18.650,00	DBS, Curatec	
54	Compressa de gaze hidrófila, estéril, 7,5 x 7,5cm fechada e 15 x 30 cm aberta, confeccionada com 13 fios/cm ² , 100% algodão, sem falhas ou fiapos, 08 camadas e 05 dobras, uniforme, absorvente, alvejada. Embaladas em papel grau cirúrgico com abertura em pétalas, 1 unidade por envelope. CATMAT 407483	5000	UN.	1,29	6.450,00	Neve, Cremer, Erimax, Descarpack, Melhormed, América	
55	Compressa de gaze não estéril, 7,5 x 7,5cm fechada e 15 x 30cm aberta, hidrófila não estéril, confeccionada em 100% algodão, 13 fios, 08 camadas e 5 dobras, alvegadas, purificadas, cor branca, bordas voltadas para dentro, sem desfiamento, boa absorção. Embalagem com 500 unidades. CATMAT 407483	1000	UN.	35,58	35.580,00	Neve, Cremer, Erimax, Melhormed	
56	Creme de barreira hidrofóbico, composto de água, parafina líquida, petrolato, cera microcristalina, oleato de glicerol, álcool de lanolina, ácido cítrico, citrato de magnésio, ciclometicone, glicerina, metilparabeno, propilparabeno e propilenoglicol, com protetor de pH que restaura o pH da pele, tubo 60ml. CATMAT 430103	50	UN.	69,90	3.495,00	Comfeel Colplast	
57	Cuba para assepsia em aço inox, redonda, 200 ml, 09 cm x 05 cm. CATMAT 439209.	15	UN.	19,76	296,40	Econox, Millenium, Fortinox, Fami, Fava	
58	Cuba redonda para assepsia, fabricada em aço inox de alta durabilidade, redonda, tamanho 8x4cm, capacidade mínima de 140 ml, unidade. CATMAT 439208	100	UN.	16,31	1.631,00	Fami, Fortinox, Fava, Golgran	
59	Cuba rim fabricada em aço inox de alta durabilidade, tamanho 26 x 12 x 6 cm, capacidade 750ml, unidade. CATMAT 439214	20	UN.	56,95	1.139,00	Golgran, Fortinox, Fami, ABC, Millenium	
60	Curativo antimicrobiano de hidrofibra, estéril, composto por duas camadas de hidrofibra costuradas e prata iônica, com gel e propriedade gelificante que interrompe a exsudação da ferida e protege contra componentes nocivos,	200	UN.	119,97	23.994,00	Aquacel AG+, Durafiber	



	extramamente absorvente, protege contra formação de biofilme, permanência de até 14 dias, tamanho 15cm x 15cm. Embalagem individual. CATMAT 432628						
61	Curativo bota de unna, estéril, inelástica, impregnada com pasta de oxido de zinco, 7,5cm x 9,14m. CATMAT 432628	250	UN.	53,52	13.380,00	Convatec, Smith&Nephew, Curatec, Casex	
62	Cobertura de ação antimicrobiana, 10cm x 10cm, estéril, composta por uma camada central interna absorvente de rayon e poliéster entre camadas externas de malha de polietileno de baixa aderência revestida de prata nanocristalina unidas por soldas ultra-sônicas, capazes de manter a umidade, recortável, permanencia de até três dias no leito da ferida. Embalagem individual. CATMAT 319906	500	UN.	163,73	81.865,00	Acticoat	
63	Curativo de alginato de cálcio e sódio, estéril, não tóxico, biodegradável, em placa, medindo aproximadamente 10cm x 20cm em contato com o exsudato deve formar um gel hidrofílico e não aderente proporcionando umidade sobre a superfície da ferida, promovendo o desbridamento autolítico e absorvendo o excesso do exsudato, deve permitir remoção sem trauma, propiciando a cicatrização. Embalagem individual. CATMAT 437565	200	UN.	51,63	10.326,00	Curatec, Kaltostat, Casex	
64	Curativo de espuma absorvente macio e flexível com um adesivo de silicone macio, estéril, tamanho 15cm x 15cm, embalagem individual. CATMAT 402564	500	UN.	70,26	35.130,00	Biatain Silicone Adesivo, Aquacel, Convatec Foam	
65	Curativo em forma de pomada composto por cadexômero biodegradável (microgrânulos de amido modificado), polietilenoglicol, poloxâmero e iodo, indicado para feridas exsudativas e infectadas. Embalado individualmente em tubos de alumínio. Estéril. Tubo contendo 10g. CATMAT 402564	200	UN.	90,41	18.082,00	Iodosorb	
66	Curativo em forma de pomada composto por cadexômero biodegradável (microgrânulos de amido modificado), polietilenoglicol, poloxâmero e iodo, indicado para feridas exsudativas e infectadas. Embalado individualmente em tubos de alumínio. Estéril. Tubo contendo 20g. CATMAT 433414	200	UN.	147,30	29.460,00	Iodosorb	
67	Curativo em forma de pomada composto por cadexômero biodegradável (microgrânulos de amido modificado), polietilenoglicol, poloxâmero e iodo, indicado para feridas exsudativas e infectadas. Embalado individualmente em tubos de alumínio. Estéril. Tubo contendo 40g. CATMAT 433414	200	UN.	242,68	48.536,00	Iodosorb	
68	Curativo hidrocolóide, estéril, 10cm x 10 cm, composto por camada externa de poliuretano, autoadesivo hipoalergênica, contendo carboximetilcelulose, gelatina e peticina, absorvente de exsudato, formação de gel para manutenção da umidade, facilitador da cicatrização, impermeável a água e microrganismos. Embalagem individual. CATMAT 429863	200	UN.	19,29	3.858,00	Curatec Standard , Cremer Advanced, Duoderm Extrafino	
69	Curativo primário de carvão ativado, recortável, 10cm x 20cm, composto de tecido de carvão ativado impregnado com prata prensado entre duas camadas de tecido não tecido, estéril, embalagem individual. CATMAT 433414	200	UN.	62,22	12.444,00	Curatec, Carboflex	



70	Curativo primário de carvão ativado, sachê, 10,5cm x 10,5cm, composto de tecido de carvão ativado impregnado com prata prensado entre duas camadas de tecido não tecido, estéril, embalagem individual. CATMAT 458639	100	UN.	40,16	4.016,00	Curatec	
71	Curativo primário de carvão ativado, sachê, 6,5cm x 9,5 cm, composto de tecido de carvão ativado impregnado com prata prensado entre duas camadas de tecido não tecido, estéril, embalagem individual. CATMAT 458639	100	UN.	35,64	3.564,00	Curatec	
72	Curativo primário e/ou secundário composto de não tecido preenchido com carvão ativado e prata, semipermeável, recortável, tamanho 10 x 10 cm, estéril, embalagem individual. CATMAT 406166	200	UN.	59,33	11.866,00	Curatec, Actisorb Plus	
73	Curativo tipo esponja, adesivo estéril, 15cm x 15cm, composto de hidrofibra de carboximetilcelulose sódica, com película adevisa, inseridos em polímeros elastoméricos que permitem a formação de gel ao interagir com a umidade da ferida, propiciando uma aceleração na cicatrização. Embalagem individual. CATMAT 452416.	200	UN.	111,29	22.258,00	Aquacel AG, Duoderm, Casex	
74	Curativo, não aderente, estéril, 7cm x 20,3 cm, recortável, composta por uma malha de acetato de celulose com trama uniforme e porosa impregnada com emulsão neutra de petrolatum, solúvel em água que permite o livre fluxo de exsudatos através de curativo secundário. Embalagem individual. CATMAT 406675	500	UN.	8,92	4.460,00	Curatec Petrolatum	
75	Detergente enzimático com no mínimo quatro enzimas e tensoativos, biodegradável, atóxico, não corrosivo, indicado para limpeza manual e automática, diluição de 1ml por litro de água, embalagem com 1 litro. CATMAT 328078	200	UN.	57,96	11.592,00	Kelldrim, Rioquímica, Prolink, Vic Pharma	
76	Dispositivo Asepto Scalp 21g, estéril, composto por tubo flexível de 30 cm fabricado em PVC transparente e atóxico, agulha em aço inox com bisel curto e trifacetado siliconizada, conexão de tampa rosqueada, tipo Luer Lock, asas de sustentação, dispositivo de segurança para manuseio, embalado individualmente. CATMAT 437173	5000	UN.	2,46	12.300,00	Solidor, Descarpack, Embramed, BD	
77	Dispositivo Asepto Scalp 23g, estéril, composto por tubo flexível de 30 cm fabricado em PVC transparente e atóxico, agulha em aço inox com bisel curto e trifacetado siliconizada, conexão de tampa rosqueada, tipo Luer Lock, asas de sustentação, dispositivo de segurança para manuseio, embalado individualmente. CATMAT 437174	5000	UN.	2,64	13.200,00	Solidor, Descarpack, Embramed, BD	
78	Dispositivo Asepto Scalp 25g, estéril, composto por tubo flexível de 30 cm fabricado em PVC transparente e atóxico, agulha em aço inox com bisel curto e trifacetado siliconizada, conexão de tampa rosqueada, tipo Luer Lock, asas de sustentação, suporte que deve permitir manuseio seguro fabricada em polietileno, embalado individualmente. CATMAT 437172	3000	UN.	2,57	7.710,00	Solidor, Descarpack, Embramed, BD	
79	Dispositivo para incontinência urinária masculino nº 5, fabricado em látex natural, descartável, não estéril, modelo códon (tipo preservativo), formato anatômico,	100	UN.	4,54	454,00	Solidor, Descarpack, Embramed, Biomed, Biobase	



	maleável e resistente e com anel de contorno na extremidade superior para vedação com extensor transparente, adaptável a qualquer coletor de urina. Embalagem individual. CATMAT 270585						
80	Eletrodo para bisturi elétrico tipo bola 2mm, haste reta 5cm, confeccionados em aço cirúrgico, alta resistência e desempenho de corte, embalagem individual. CATMAT 462968	12	UN.	34,38	412,56	Emai	
81	Eletrodo para bisturi elétrico tipo alça 8mm, haste reta 5cm, confeccionados em aço cirúrgico, alta resistência e desempenho de corte, embalagem individual. CATMAT 462960	12	UN.	34,38	412,56	Emai	
82	Eletrodo para bisturi elétrico tipo alça 5mm, haste reta 5cm, confeccionados em aço cirúrgico, alta resistência e desempenho de corte, embalagem individual. CATMAT 462958	12	UN.	34,38	412,56	Emai	
83	Eletrodo para bisturi elétrico tipo bola 4mm, haste reta 7,5cm, confeccionados em aço cirúrgico, alta resistência e desempenho de corte, embalagem individual. CATMAT 462974	12	UN.	34,38	412,56	Emai	
84	Eletrodo para bisturi elétrico tipo bola 6mm, haste reta 5 cm, confeccionados em aço cirúrgico, alta resistência e desempenho de corte, embalagem individual. CATMAT 462966	12	UN.	33,37	400,44	Emai	
85	Eletrodo para bisturi elétrico tipo faca curva 6mm, haste angulada 5cm, confeccionados em aço cirúrgico, alta resistência e desempenho de corte, embalagem individual. CATMAT 463002	20	UN.	33,37	667,40	Emai	
86	Eletrodo para bisturi elétrico tipo faca reta 100mm, haste reta 7,5cm, confeccionados em aço cirúrgico, alta resistência e desempenho de corte, embalagem individual. CATMAT 462999	15	UN.	33,37	500,55	Emai	
87	Eletrodo para bisturis elétrico tipo faca reta 6mm, haste reta 5cm, confeccionados em aço cirúrgico, alta resistência e desempenho de corte, embalagem individual. CATMAT 462998	12	UN.	30,60	367,20	Emai	
88	Eletrodos para bisturi elétrico tipo bola 6,5mm, haste reta 7,5cm confeccionados em aço cirúrgico, alta resistência e desempenho de corte, embalagem individual. CATMAT 462972	6	UN.	30,60	183,60	Emai	
89	Equipo 2 vias, multiplicador de acesso venoso, luer fêmea de 2 vias, com clamp de fechamento rápido nas vias, PVC cristal, estéril, fabricado em PVC flexível, tubo de 18 cm, conector tipo Luer Slip universal, pinça rolete e corta-fluxo, câmara gotejadora flexível, atóxico e apirogênico e descartável. Embalagem individual. CATMAT 415428	100	UN.	1,34	134,00	Solidor, Descarpack, Embramed, Vita Gold	
90	Equipo macrogotas para soro, estéril, descartável, apirogênico, com ponta perfurante com tampa protetora, câmara gotejadora flexível, tubo em PVC de 1,50	10000	UN.	2,62	26.200,00	Embramed, Descarpack, Labor Import, Descarpack, Biosani, TKL	



	m, pinça rolete para dosagem de volume, conector luer, entrada de ar, filtro de partícula, injetor lateral autocatrizante. Embalagem individual. CATMAT 392079						
91	Equipo microgotas soro, estéril descartável, apirogênico, com ponta perfurante com tampa protetora, câmara gotejadora flexível, tubo em PVC de 1,50 m, pinça rolete para dosagem de volume, conector luer lock, entrada de ar, filtro de partícula, injetor lateral autocatrizante. Embalagem individual. CATMAT 442649	100	UN.	2,91	291,00	Embramed, Descarpack, Labor Import, Medsonda	
92	Equipo para alimentação enteral macro, estéril, atóxico, apirogênico, descartável, lanceta perfurante para conexão ao recipiente de solução, câmara flexível para visualização gotejamento, extensão em PVC azul de 1,5 m, controlador de fluxo tipo pinça rolete, conectores luer slip ou escalonado. Embalagem individual com abertura em pétala. CATMAT 465750	5000	UN.	3,32	16.600,00	Embramed, Descarpack, Biosani	
93	Escova para assepsia com clorexidina 2%%, 22 ml. Embalagem individual. CATMAT 276877	1000	UN.	3,84	3.840,00	Vic Pharma, Rioquimica, Cristalia, Septmax	
94	Esparadrapo 10 cm x 4,5 m, hipoalérgico, impermeável, fabricado em tecido 100% algodão tratado com resinas acrílicas, adesivo à base de óxido de zinco, borracha natural e resinas, enrolado em carretel plástico com uma capa de plástico, deve possuir alta fixação, resistência e flexibilidade. CATMAT 446603	1000	UN.	10,99	10.990,00	Missner, Cremer, 3 M	
95	Espéculo de collin, fabricado em aço inox, tamanho M 8,5cm, arredondado, autoclavável, garantia de 10 anos, unidade. CATMAT 301932	50	UN.	73,45	3.672,50	ABC	
96	Espéculo de collin, fabricado em aço inox, tamanho P 7,5cm, arredondado, autoclavável, garantia de 10 anos, unidade. CATMAT 301931	25	UN.	72,61	1.815,25	ABC	
97	Especulo vaginal lubrificado, estéril, tamanho P, com parafuso acoplado, valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, formato anatômico e termicamente confortável, produzido em poliestireno cristal, deve permitir excelente transparência e transmissão luminosa. Embalagem individual. CATMAT 251501	1000	UN.	1,93	1.930,00	Kolplast, Cralplast, Viagispec	
98	Especulo vaginal lubrificado, tamanho G, estéril, com parafuso acoplado, valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, formato anatômico e termicamente confortável, produzido em poliestireno cristal, deve permitir excelente transparência e transmissão luminosa. Embalagem individual. CATMAT 251502	1000	UN.	2,05	2.050,00	Kolplast, Cralplast, Viagispec	
99	Especulo vaginal lubrificado, tamanho M, estéril, com parafuso acoplado, valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, formato anatômico e termicamente confortável, produzido em poliestireno cristal, deve permitir excelente transparência e transmissão luminosa. Embalagem individual. CATMAT 257781	1500	UN.	2,16	3.240,00	Kolplast, Cralplast, Viagispec	
100	Fio de sutura catgut 2-0, absorvível, de origem animal, de boa resistencia, 75 cm, com agulha em aço inox, 3/8CIR.CIL.3cm. Estéril, Tipo A, Classe IV, caixa com 24 envelopes individuais. CATMAT 281084	10	UN.	153,87	1.538,70	Shalon, Best Care, Ethicon	



101	Fio de sutura catgut 3-0, absorvível, de origem animal, de boa resistencia, 75 cm, com agulha em aço inox, 3/8CIR.CIL.3cm. Estéril, Tipo A, Classe IV, caixa com 24 envelopes individuais. CATMAT 281085	10	UN.	149,80	1.498,00	Shalon, Best Care, Ethicon	
102	Fio de sutura catgut 4-0, absorvível, de origem animal, de boa resistencia, 75 cm, com agulha em aço inox, 3/8CIR.CIL.3cm. Estéril, Tipo A, Classe IV, caixa com 24 envelopes individuais. CATMAT 281086	10	UN.	150,57	1.505,70	Shalon, Best Care, Ethicon	
103	Fio de sutura nylon 2-0, 45cm, não absorvível de origem sintética, monofilamento preto, liso e uniforme, com agulha em aço inox, 3/8CIR. TRG.3.0cm – Estéril, Tipo A, Classe IV, caixa com 24 envelopes individuais. CATMAT 332586	10	UN.	76,43	764,30	Shalon, Best Care, Ethicon	
104	Fio de sutura nylon 3-0, 45cm, não absorvível de origem sintética, monofilamento preto, liso e uniforme, com agulha em aço inox, 3/8CIR. TRG.3.0cm – Estéril, Tipo A, Classe IV, caixa com 24 envelopes individuais. CATMAT 281322	10	UN.	74,23	742,30	Shalon, Best Care, Ethicon	
105	Fio de sutura nylon 4-0, 45cm, não absorvível de origem sintética, monofilamento preto, liso e uniforme, com agulha em aço inox, 3/8CIR. TRG.3.0cm – Estéril, Tipo A, Classe IV, caixa com 24 envelopes individuais. CATMAT 330413	10	UN.	76,43	764,30	Shalon, Best Care, Ethicon	
106	Fio de sutura nylon 5-0, 45cm, não absorvível de origem sintética, monofilamento preto, liso e uniforme, com agulha em aço inox, 3/8CIR. TRG.2,5cm – Estéril, Tipo A, Classe IV, caixa com 24 envelopes individuais. CATMAT 436520	10	UN.	77,96	779,60	Shalon, Best Care, Ethicon	
107	Fita adesiva 19mm x 50m, composta de papel crepado branco e adesivo à base de resina de borracha sintética, resistente a autoclavagem, alta adesividade, passível de escrita, embalagem em rolo com 1 unidade. CATMAT 350646	700	UN.	10,43	7.301,00	Cremer, Missner, 3M	
108	Fita cirúrgica microporosa 10cm x 10m, hipoalergênica, fina, flexível, respirável, de alta fixação, não deve causar dano a pele, embalagem com uma unidade no carretel com capa plástica protetora. CATMAT 437866	50	UN.	26,90	1.345,00	Cremer, Missner, 3M, Neve, Ciex	
109	Fita cirúrgica microporosa 2,5cm x 10m, hipoalergênica, fina, flexível, respirável, de alta fixação, não deve causar dano à pele, embalagem com uma unidade no carretel com capa plástica protetora. CATMAT 437865	1000	UN.	7,76	7.760,00	Cremer, Missner, 3M, Neve, Ciex	
110	Fita cirúrgica microporosa 5cm x 10m, hipoalergênica, fina, flexível, respirável, de alta fixação, não deve causar dano a pele, embalagem com uma unidade no carretel com capa plástica protetora. CATMAT 437867	1000	UN.	14,45	14.450,00	Cremer, Missner, 3M, Neve, Ciex	
111	Fita indicadora para autoclave, 19mm x 30m, com tinta reativa, em rolo, embalagem com 1 unidade. CATMAT 340859	50	UN.	7,12	356,00	Ciex, Cremer, 3M, Hospiflex, Missner	
112	Fralda geriátrica tamanho G, para incontinência intensa, formato anatômico, antiiodor com aloe vera, deve possuir gel de grande absorção, barreiras antivazamento, hipoalergênica e dermatologicamente testada, fitas adesivas reposicionáveis, pacote com no mínimo 8 unidades. CATMAT 358132	500	UN.	19,22	9.610,00	Masterfral, Mili, Bigfral, Descarpack, Maxclean, Confort	



113	Fralda geriátrica tamanho M, para incontinência intensa, formato anatômico, antiodor com aloe vera, deve possuir gel de grande absorção, barreiras antivazamento, hipoalergênica e dermatologicamente testada, fitas adesivas reposicionáveis, pacote com no mínimo 8 unidades. CATMAT 358131	500	UN.	19,40	9.700,00	Masterfral, Mili, Bigfral, Descarpack, Maxclean, Confort	
114	Frasco para nutrição enteral, transparente, capacidade 300ml, graduado nos dois lados, atóxico, aquecível, resfriável, tampa adaptável ao equipo, dispositivo para fixação em suporte, com etiqueta para identificação. CATMAT 395538	5000	UN.	2,51	12.550,00	Embramed, Taylor, Biosani, CPL, Biobase	
115	Garrote adulto para punção venosa em tecido elástico resistente, com trava e ajuste. CATMAT 445576	20	UN.	13,82	276,40	Premium, Incoterm, Labor Import	
116	Garrote infantil para punção venosa em tecido elástico resistente, com trava e ajuste. CATMAT 445577	20	UN.	14,65	293,00	Premium, Incoterm, Labor Import	
117	Gaze hidrófila tipo queijo, 100% fibras de algodão, alto poder de absorção, esterilizável, 13 fios/cm ² , 8 camadas, 4 dobras, branca, alvejada, rolo medindo 9,1 cm x 91 m. CATMAT 270020	200	UN.	135,11	27.022,00	Andreoni, Girassol, Clean, Biotextil, Cremer, América	
118	Gel condutor para ultrassonografia, composição não prejudicial ao transdutor, ph neutro, incolor, inodoro, textura consistente, não gorduroso, hipoalergênico, umectante e solúvel em água. Frasco 1kg. CATMAT 438929	100	UN.	9,36	936,00	Mercur, RMC, Carbogel, Vic Pharma, Mercur, Multigel	
119	Gelo gel reutilizável em plástico rígido, 1000ml, atóxico, inodoro, validade 36 meses. CATMAT 433757	50	UN.	5,17	258,50	Clio Gel, Tech gel, Gelo x	
120	Gelo gel reutilizável em plástico rígido, 200ml, atóxico, inodoro, validade 36 meses. CATMAT 433755	50	UN.	3,68	184,00	Clio Gel, Tech gel, Gelo x	
121	Glicose aromatizada para realização do teste de tolerância a glicose, garrafa 300 ml com 75g de glicose pura, sabor limão. CATMAT 441294	500	UN.	5,70	2.850,00	Laborclin	
122	Hipoclorito de sódio 1%, desinfetante e antisséptico, frasco 1 litro. CATMAT 457797	250	UN.	9,94	2.485,00	Asfer, Rioquímica, Indaclor	
123	Indicador biológico para monitorar ciclos de esterelização a vapor, disco a base de Geobacillus stearothermophilus, alta Eficácia, mudança expressiva de coloração em resultados positivos, fácil manuseio. Embalagem com 10 frascos. CATMAT 380799	800	UN.	85,33	68.264,00	Cristofoli, Clean Up, Biological	
124	Indicador químico integrador classe 5 para a monitorização e avaliação dos ciclos de esterilização em autoclaves a vapor, reagente a tempo, temperatura e vapor, leitura imediata através da migração de cores, embalagem com 100 tiras. CATMAT 332346	800	UN.	150,70	120.560,00	Cristofoli, Clean Up, 3M	
125	Kit micronebulizador adulto para oxigênio, composto por extensão 1,5m com conector para oxigênio, máscara e copinho, atóxico, PVC. CATMAT 435418.	30	UN.	18,56	556,80	NS, Protec, Omron	
126	Kit micronebulizador infantil para oxigênio, composto por extensão 1,5m com conector para oxigênio, máscara e copinho, atóxico, PVC. CATMAT 435419	30	UN.	18,98	569,40	NS, Protec, Omron	



127	Lâmina de bisturi descartável, nº11, em aço carbono, estéril, sem rebarbas, com corte afiado, adaptáveis ao cabo bisturi padrão, embalagem individual, caixa com 100 unidades. CATMAT 445300	100	UN.	47,15	4.715,00	Soidor, Advantive, Labor Import, Maxicor	
128	Lâmina de bisturi descartável, nº15, em aço carbono, estéril, sem rebarbas, com corte afiado, adaptáveis ao cabo bisturi padrão, embalagem individual, caixa com 100 unidades. CATMAT 366903	100	UN.	46,48	4.648,00	Soidor, Advantive, Labor Import, Maxicor	
129	Lâmina para bisturi 22, confeccionada em aço carbono, estéril, perfeito polimento, afiação e encaixe no cabo, caixa com 100 unidades. CATMAT 313630	100	UN.	47,42	4.742,00	Soidor, Advantive, Labor Import, Maxicor	
130	Lancetas automáticas, acionamento por contato, espessura ultra fina, agulha 28G em aço inoxidável, estéril, corpo plástico, embalagem com 100 unidades. CATMAT 338605	250	UN.	38,05	9.512,50	G-Tech, Uniqmed, Descarpack, Freestyle	
131	Loção Hidratante a base de ácidos graxos essenciais, polihexanida a 0,2%, com vitaminas A e E, Uréia, D-Pantenol e Aloe Vera, que hidrata e revitaliza a pele, sem perfume, frasco 200 ml. CATMAT 348002	200	UN.	30,18	6.036,00	Pielsana, Escaderm, Agederm, DBS	
132	Loção oleosa à base de ácidos graxos essenciais e triglicerídeos de cadeia média, com Vitaminas A e E, dermatologicamente testada e hipoalergênica, com ação bactericida e revitalizante e cicatrizante, frasco 200ml. CATMAT 281657	200	UN.	92,01	18.402,00	Dersani	
133	Luva cirúrgica estéril 6.5, em látex natural, flexível, resistente, fina e homogênea, formato anatômico, alta sensibilidade tátil com as pontas dos dedos texturizadas, ambidestra ou com instrução de lado, lubrificação com pó bioabsorvível hipoalérgico, as bordas devem ser reforçadas e arrematadas com bainhas. Não deve haver presença de furos, emendas ou quaisquer outros defeitos que interfiram na perfeita utilização do produto. Embalagem em papel grau cirúrgico, contendo um par. CATMAT 310176	300	UN.	3,60	1.080,00	Lemgruber, Maxitex, Supermax, Madeitex, Talge, Descarpack, Sensitex	
134	Luva cirúrgica estéril 6.5, SEM PÓ, em látex natural, flexível, resistente, fina e homogênea, formato anatômico, alta sensibilidade tátil com as pontas dos dedos texturizadas, ambidestra ou com instrução de lado, as bordas devem ser reforçadas e arrematadas com bainhas. Não deve haver presença de furos, emendas ou quaisquer outros defeitos que interfiram na perfeita utilização do produto. Embalagem em papel grau cirúrgico, contendo um par. CATMAT 388415	50	UN.	2,57	128,50	Lemgruber, Maxitex, Supermax, Madeitex, Talge, Descarpack, Sensitex	
135	Luva cirúrgica estéril 7,5, em látex natural, flexível, resistente, fina e homogênea, formato anatômico, alta sensibilidade tátil com as pontas dos dedos texturizadas, ambidestra ou com instrução de lado, lubrificação com pó bioabsorvível hipoalérgico, as bordas devem ser reforçadas e arrematadas com bainhas. Não deve haver presença de furos, emendas ou quaisquer outros defeitos que interfiram na perfeita utilização do produto. Embalagem em papel grau cirúrgico, contendo um par. CATMAT 276341	1000	UN.	3,61	3.610,00	Lemgruber, Maxitex, Supermax, Madeitex, Talge, Descarpack, Sensitex	



136	Luva cirúrgica estéril 7.0, em látex natural, flexível, resistente, fina e homogênea, formato anatômico, alta sensibilidade tátil com as pontas dos dedos texturizadas, ambidestra ou com instrução de lado, lubrificação com pó bioabsorvível hipoalérgico, as bordas devem ser reforçadas e arrematadas com bainhas. Não deve haver presença de furos, emendas ou quaisquer outros defeitos que interfiram na perfeita utilização do produto. Embalagem em papel grau cirúrgico, contendo um par. CATMAT 276342	1000	UN.	3,61	3.610,00	Lemgruber, Maxitex, Supermax, Madeitex, Talge, Descarpack, Sensitex	
137	Luva cirúrgica estéril 7.0, SEM PÓ, em látex natural, flexível, resistente, fina e homogênea, formato anatômico, alta sensibilidade tátil com as pontas dos dedos texturizadas, ambidestra ou com instrução de lado, as bordas devem ser reforçadas e arrematadas com bainhas. Não deve haver presença de furos, emendas ou quaisquer outros defeitos que interfiram na perfeita utilização do produto. Embalagem em papel grau cirúrgico, contendo um par. CATMAT 388417	200	UN.	2,57	514,00	Lemgruber, Maxitex, Supermax, Madeitex, Talge, Descarpack, Sensitex	
138	Luva cirúrgica estéril 7.5, SEM PÓ, em látex natural, flexível, resistente, fina e homogênea, formato anatômico, alta sensibilidade tátil com as pontas dos dedos texturizadas, ambidestra ou com instrução de lado, as bordas devem ser reforçadas e arrematadas com bainhas. Não deve haver presença de furos, emendas ou quaisquer outros defeitos que interfiram na perfeita utilização do produto. Embalagem em papel grau cirúrgico, contendo um par. CATMAT 388414	200	UN.	2,57	514,00	Lemgruber, Maxitex, Supermax, Madeitex, Talge, Descarpack, Sensitex	
139	Luva cirúrgica estéril 8.0, em látex natural, flexível, resistente, fina e homogênea, formato anatômico, alta sensibilidade tátil com as pontas dos dedos texturizadas, ambidestra ou com instrução de lado, lubrificação com pó bioabsorvível hipoalérgico, as bordas devem ser reforçadas e arrematadas com bainhas. Não deve haver presença de furos, emendas ou quaisquer outros defeitos que interfiram na perfeita utilização do produto. Embalagem em papel grau cirúrgico, contendo um par. CATMAT 276340	300	UN.	3,61	1.083,00	Lemgruber, Maxitex, Supermax, Madeitex, Talge, Descarpack, Sensitex	
140	Luva cirúrgica estéril 8.0, SEM PÓ, em látex natural, flexível, resistente, fina e homogênea, formato anatômico, alta sensibilidade tátil com as pontas dos dedos texturizadas, ambidestra ou com instrução de lado, as bordas devem ser reforçadas e arrematadas com bainhas. Não deve haver presença de furos, emendas ou quaisquer outros defeitos que interfiram na perfeita utilização do produto. Embalagem em papel grau cirúrgico, contendo um par. CATMAT 388413	50	UN.	2,57	128,50	Lemgruber, Maxitex, Supermax, Madeitex, Talge, Descarpack, Sensitex	
141	Luva para procedimento G, 100% látex natural, não estéril, descartável, ambidestra, alta sensibilidade tátil, resistente, formato anatômico, boa elasticidade e resistência, com tensão de ruptura mínima, totalmente impermeável a água, isenta de quaisquer defeitos, lubrificadas com pó bio absorvível, caixa com 100 unidades. CATMAT 349009	1000	UN.	77,51	77.510,00	Supermax, Cremer, Descarpax, Nugard, Descarpack, Talge, Medix, Unigloves	



142	Luva para procedimento G, nitrílica, sem pó bioabsorvível, com microtextura nas pontas dos dedos, isenta de látex, ambidestra, não estéril, alta resistência, caixa com 100 unidades. CATMAT 313652	500	UN.	90,48	45.240,00	Supermax, Cremer, Descarpax, Nugard, Descarpax, Talge, Medix, Unigloves	
143	Luva para procedimento G, SEM pó, não estéril, descartável, ambidestra, resistente, formato anatômico, boa elasticidade e resistência, com tensão de ruptura mínima, totalmente impermeável à água, isenta de quaisquer defeitos, caixa com 100 unidades. CATMAT 375934	200	UN.	91,70	18.340,00	Supermax, Cremer, Descarpax, Nugard, Descarpax, Talge, Medix, Unigloves	
144	Luva para procedimento M, 100% látex natural, não estéril, descartável, ambidestra, alta sensibilidade tátil, resistente, formato anatômico, boa elasticidade e resistência, com tensão de ruptura mínima, totalmente impermeável a água, isenta de quaisquer defeitos, lubrificadas com pó bio absorvível, caixa com 100 unidades. CATMAT 301842	500	UN.	77,51	38.755,00	Supermax, Cremer, Descarpax, Nugard, Descarpax, Talge, Medix, Unigloves	
145	Luva para procedimento M, nitrílica, sem pó bioabsorvível, com microtextura nas pontas dos dedos, isenta de látex, ambidestra, não estéril, alta resistência, caixa com 100 unidades. CATMAT 313653	200	UN.	90,48	18.096,00	Supermax, Cremer, Descarpax, Nugard, Descarpax, Talge, Medix, Unigloves	
146	Luva para procedimento M, SEM pó, não estéril, descartável, ambidestra, resistente, formato anatômico, boa elasticidade e resistência, com tensão de ruptura mínima, totalmente impermeável à água, isenta de quaisquer defeitos, caixa com 100 unidades. CATMAT 337450	200	UN.	107,70	21.540,00	Supermax, Cremer, Descarpax, Nugard, Descarpax, Talge, Medix, Unigloves	
147	Luva para procedimento P, 100% látex natural, não estéril, descartável, ambidestra, alta sensibilidade tátil, resistente, formato anatômico, boa elasticidade e resistência, com tensão de ruptura mínima, totalmente impermeável a água, isenta de quaisquer defeitos, lubrificadas com pó bio absorvível, caixa com 100 unidades. CATMAT 301843	300	UN.	77,51	23.253,00	Supermax, Cremer, Descarpax, Nugard, Descarpax, Talge, Medix, Unigloves	
148	Luva para procedimento P, nitrílica, sem pó bioabsorvível, com microtextura nas pontas dos dedos, isenta de látex, ambidestra, não estéril, alta resistência, caixa com 100 unidades. CATMAT 313654	100	UN.	90,48	9.048,00	Supermax, Cremer, Descarpax, Nugard, Descarpax, Talge, Medix, Unigloves	
149	Luva para procedimento P, SEM pó, não estéril, descartável, ambidestra, resistente, formato anatômico, boa elasticidade e resistência, com tensão de ruptura mínima, totalmente impermeável à água, isenta de quaisquer defeitos, caixa com 100 unidades. CATMAT 375935	100	UN.	91,70	9.170,00	Supermax, Cremer, Descarpax, Nugard, Descarpax, Talge, Medix, Unigloves	
150	Luva para procedimento PP, 100% látex natural, não estéril, descartável, ambidestra, alta sensibilidade tátil, resistente, formato anatômico, boa elasticidade e resistência, com tensão de ruptura mínima, totalmente impermeável	50	UN.	77,51	3.875,50	Supermax, Cremer, Descarpax, Nugard, Descarpax, Talge, Medix, Unigloves	



	a água, isenta de quaisquer defeitos, lubrificadas com pó bio absorvível, caixa com 100 unidades. CATMAT 342505						
151	Luva plástica transparente de polietileno, descartável, não estéril, atóxica, ambidestra, com solda interna, resistente, impermeável, pacote com 100 unidades. CATMAT 423646	1000	UN.	27,32	27.320,00	Luplast, Talge, Descarpack, Nugard	
152	Mascara descartável tripla, 100% polipropileno, branca, com elástico, com tiras para amarrar resistentes, com filtro bacteriológico superior a 95%, com clipe nasal revestido e perfeito ajuste anatômico ao rosto, soldada eletronicamente, atóxica, não estéril, caixa com 50 unidades. CATMAT 433920	1200	UN.	55,56	66.672,00	Descarpack, Talge, Biotecmed, Protedesc, Descarpack, Descarmed, Medix, Aculmed, Lola	
153	Monitor de glicemia, resultado em 5 segundos, amostra de sangue suficiente de 0,5 µl, intervalo de medição entre 20 e 600 mg/dL, memória para 200 resultados de teste, cálculo de média de resultados, garantia de 5 anos, sem tiras, alimentação por bateria ou pilhas, visor amplo. CATMAT 389555	50	UN.	69,60	3.480,00	Descarpack, Accu Chek Guide, Freestyle Optium Neo, G-Tech Free	
154	Óculos de Proteção individual para odontologia, armação em nylon flexível, com lente em policarbonato, incolor, anti risco, anti embaçante, proteção contra raios UVA e UVB e partículas metálicas, proteção lateral, hastes reguláveis. CATMAT 31249	500	UN.	41,24	20.620,00	SS Plus, Danny, Carbografite, Uvex, 3M	
155	Pano multiuso composto de poliéster e viscose, bactericida, absorvível, picotado, não deve soltar fiapos e nem agredir a superfície ou pele. Tamanho mínimo 30cm x 300m. CATMAT 380546	100	UN.	118,57	11.857,00	Nobre, Talge, MRPlus	
156	Papel de Tornassol, indicador básico de pH vermelho, 10 x 70mm, caixa com 100 unidades. CATMAT 410419	10	UN.	19,35	193,50	Synth, J Prolab, Unifil	
157	Papel grau cirúrgico 60g/m ² , com porosidade controlada, isento de alvejante ótico, resistente a autoclavagem, embalagem rolo 12 cm x 100m. CATMAT 442358	150	UN.	74,93	11.239,50	Hospiflex, Cipamed, Esterilcare	
158	Papel grau cirúrgico 60g/m ² , com porosidade controlada, isento de alvejante ótico, resistente a autoclavagem, embalagem rolo 15cm x 100m. CATMAT 443438	150	UN.	106,67	16.000,50	Hospiflex, Cipamed, Esterilcare	
159	Papel grau cirúrgico 60g/m ² , com porosidade controlada, isento de alvejante ótico, resistente a autoclavagem, embalagem rolo 20cm x 100m. CATMAT 442384	250	UN.	139,85	34.962,50	Hospiflex, Cipamed, Esterilcare	
160	Papel toalha branco, interfolhado, tamanho mínimo de 20 cm x 21cm, 100% celulose, duas dobras, folha simples, de alta absorção, sem esfarelamento. Embalagem com 1000 folhas. CATMAT 436328	2000	UN.	21,79	43.580,00	Milli, Vipp Plus, Plumax, Ecopaper, Flexpell, Impel	
161	Pinça Cheron, 24 cm, confeccionada em aço inoxidável cirúrgico, autoclavável, 10 anos de garantia, embalagem individual. CATMAT 467873	100	UN.	78,85	7.885,00	ABC, Golgran, Rhosse	
162	Pinça crile, 14 cm, reta, confeccionada em aço inoxidável cirúrgico, autoclavável, 10 anos de garantia, embalagem individual. CATMAT 467844	100	UN.	38,59	3.859,00	ABC, Golgran, Rhosse	
163	Pinça de adson, 12 cm, serrilhada, confeccionada em aço inoxidável cirúrgico, autoclavável, 10 anos de garantia, embalagem individual. CATMAT 468001	100	UN.	19,80	1.980,00	ABC, Golgran, Rhosse	



164	Pinça de dissecação 14 cm, anatômica, serrilhada, confeccionada em aço inox, autoclavável, garantia de 10 anos. embalagem individual. CATMAT 467745	100	UN.	17,06	1.706,00	ABC, Golgran, Rhosse	
165	Pinça dente de rato, 12 cm, anatômica, confeccionada em aço inoxidável cirúrgico, autoclavável, 10 anos de garantia, embalagem individual. CATMAT 467995	100	UN.	17,89	1.789,00	ABC, Golgran, Rhosse	
166	Pinça dente de rato, 14 cm, anatômica, confeccionada em aço inoxidável cirúrgico, autoclavável, 10 anos de garantia, embalagem individual. CATMAT 467996	100	UN.	18,30	1.830,00	ABC, Golgran, Rhosse	
167	Pinça dissecação 12 cm, anatômica, serrilhada, confeccionada em aço inoxidável cirúrgico, autoclavável, 10 anos de garantia, embalagem individual. CATMAT 467744	100	UN.	16,43	1.643,00	ABC, Golgran, Rhosse	
168	Pinça Kelly 14 cm, curva, confeccionada em aço inoxidável cirúrgico, autoclavável, 10 anos de garantia, embalagem individual. CATMAT 467838	100	UN.	37,84	3.784,00	ABC, Golgran, Rhosse	
169	Pinça Kelly, 14cm, reta, confeccionada em aço inoxidável cirúrgico, autoclavável, 10 anos de garantia, embalagem individual. CATMAT 467833	100	UN.	36,46	3.646,00	ABC, Golgran, Rhosse	
170	Pinça Kocher, 14cm, curva, confeccionada em aço inoxidável cirúrgico, autoclavável, 10 anos de garantia, embalagem individual. CATMAT 467806	100	UN.	53,30	5.330,00	ABC, Golgran, Rhosse	
171	Pinça Kocher, 14cm, reta, confeccionada em aço inoxidável cirúrgico, autoclavável, 10 anos de garantia, embalagem individual. CATMAT 467799	100	UN.	53,79	5.379,00	ABC, Golgran, Rhosse	
172	Pinça mosquito, 12 cm, curva, confeccionada em aço inoxidável cirúrgico, autoclavável, 10 anos de garantia, embalagem individual. CATMAT 467875	100	UN.	31,68	3.168,00	ABC, Golgran, Rhosse	
173	Pinça para biópsia, micro, 8cm, reta auricular, confeccionada em aço inoxidável cirúrgico, autoclavável, 10 anos de garantia, embalagem individual. CATMAT 397075	10	UN.	348,10	3.481,00	ABC, Golgran, Rhosse	
174	Pipeta Pasteur, 3 ml, fabricada em polietileno transparente de baixa densidade, pacote com 500 unidades. CATMAT 423975	50	UN.	97,34	4.867,00	Prolab, Labor Import, Cralplast, Kasvi	
175	Ponto auricular, cristal/prata/ouro, com micropore, com mapa auricular, cartela com 60 unidades. CATMAT 330629	500	UN.	10,89	5.445,00	Dux, Complementar, Zhenmed	
176	Porta Agulha Mayo Hegar, 14 cm, confeccionada em aço inoxidável cirúrgico, autoclavável, 10 anos de garantia, embalagem individual. CATMAT 471152	50	UN.	37,25	1.862,50	ABC, Golgran	
177	Prancha de resgate adulto, confeccionada em polietileno de no mínimo 16 mm de espessura, orifícios laterais arredondados e anatômicos, impermeável, translúcida, suporte de 180kg de peso, tamanho mínimo 180cmx42cm, com cintos tirantes e fivelas de engate rápido de auto resistência, unidade. CATMAT 421129	10	UN.	512,67	5.126,70	Cipa, SP, Vida Resgate	
178	Propé confeccionado em não tecido 100% polipropileno, gramatura mínima de 20g, tamanho único, soldado eletronicamente, sanfonado, hipoalergênico e atóxico, pacote com 100 unidades. CATMAT 436854	1000	UN.	38,80	38.800,00	Protdesc, Anadona, Dejamaro	
179	Protetor facial Shield, visor em acrílico ou PETG transparente 0,50mm, resistente e atóxico, antiembaçante, aberturas para circulação de ar, elástico com ajuste	500	UN.	48,02	24.010,00	3M, Libus, Pailon, Acrilville, Exclusive Medical, Alliage	



	regulável, 3 pontos de ancoragem, policarbonato, medidas mínimas 24 cm x 14 cm, peso máximo 130g. Embalagem individual. CATMAT 345220						
180	PVPI degermante, solução a base iodopolividona com 1% de iodo ativo, para antissepsia de pele, mãos e antebraços, hidrossolúvel, não deve irritar nem manchar a pele, eficaz contra bactérias não esporuladas, fungos e vírus, frasco 1 litro. CATMAT 398705	100	UN.	40,16	4.016,00	Vicpharna, Rioquímica	
181	PVPI tópico, iodopolividona 10% em solução aquosa, uso tópico, eficaz contra bactérias não esporuladas, fungos e vírus, não deve irritar a pele, removível com água. Almotolia 100ml. CATMAT 398706	100	UN.	5,71	571,00	Vicpharna, Rioquímica	
182	PVPI tópico, iodopolividona 10% em solução aquosa, uso tópico, eficaz contra bactérias não esporuladas, fungos e vírus, não deve irritar a pele, removível com água. Frasco 1 litro. CATMAT 398706	100	UN.	39,85	3.985,00	Vicpharna, Rioquímica	
183	Reanimador Manual de Silicone Autoclavável Adulto, balão de no mínimo 1500ml, com válvula unidirecional, mascaras faciais de silicone translúcido e formato anatômico, com reservatório de no mínimo 2500 ml, extensão plástica de 2m. CATMAT 398709	15	UN.	262,89	3.943,35	Oxigel, Protec, MD	
184	Reanimador Manual de Silicone Autoclavável Infantil, balão de no mínimo 500ml, com válvula unidirecional, mascaras faciais de silicone translúcido e formato anatômico, com reservatório de no mínimo 1000 ml, extensão plástica de 2m. CATMAT 456510	15	UN.	244,98	3.674,70	Oxigel, Protec, MD	
185	Repelente para insetos com icaridina, fórmula hipoalergênica sem perfume, dermatologicamente testada, deve ter proteção contra Aedes aegypti, Aedes albopictus, Anófeles e Culex, duração aproximada de 8 horas, seguro para gestantes, frasco com 100ml. CATMAT 453057	2000	UN.	44,28	88.560,00	Needs, Baruel, Expositis, Xô	
186	Respirador facial PFF2, sem válvula, sem carvão, dobrável, penetração máximo de partículas de 6%, embalagem individual. CATMAT 397905	5000	UN.	10,98	54.900,00	Nutriex, 3M, Supermax, Delfa, KSN, Vonder	
187	Sabonete líquido cremoso, erva doce, pH fisiológico entre 6 e 8, bem espesso, alta emoliência, deve proporcionar limpeza sem agredir ou resecar a pele. Frasco 5 litros. CATMAT 463131	500	UN.	34,01	17.005,00	Premisse, Fiorucci, Ricie, Condesp, Nobre	
188	Saco para lixo infectante, 30 litros, branco/leitoso, confeccionado em polietileno de alta densidade, alta resistência mecânica, fundo estrela, solda lateral contínua. Pacote com 100 unidades. CATMAT 345588	500	UN.	29,24	14.620,00	Talge, Rava, Azeplast	
189	Saco para lixo infectante, 50 litros, branco/leitoso, confeccionado em polietileno de alta densidade, alta resistência mecânica, fundo estrela, solda lateral contínua. Pacote com 100 unidades. CATMAT 345591	500	UN.	39,17	19.585,00	Talge, Rava, Azeplast	
190	Sacola plástica branca, 25cm x 35cm, modelo alça tipo camiseta, fabricada em polietileno virgem de baixa densidade, milho. CATMAT 337512	100	UN.	27,41	2.741,00	Bacarin, Cepel, Extrusa, MB	



191	Sacola plástica branca, 40cm x 50cm, modelo alça tipo camiseta, fabricada em polietileno virgem de baixa densidade.	10	UN.	58,47	584,70	Bacarin, Cepel, Extrusa, MB	
192	Seringa descartável, 10 ml, sem agulha, bico Luer Lock, estéril, confeccionadas em prolipropileno, boa transparência, siliconização interna com deslize perfeito, com anel de retenção entre êmbolo e cilindro, deve permitir boa leitura com escritas precisas. Embalagem individual. CATMAT 439626	1500	UN.	0,84	1.260,00	BD, Descarpack, Injex	
193	Seringa descartável, 10ml, sem agulha, bico Luer Slip, estéril, confeccionadas em prolipropileno, boa transparência, siliconização interna com deslize perfeito, com anel de retenção entre êmbolo e cilindro, deve permitir boa leitura com escritas precisas. Embalagem individual. CATMAT 439626	5000	UN.	0,68	3.400,00	BD, Descarpack, Injex	
194	Seringa descartável, 20ml, sem agulha, bico Luer Slip, estéril, confeccionadas em prolipropileno, boa transparência, siliconização interna com deslize perfeito, com anel de retenção entre êmbolo e cilindro, deve permitir boa leitura com escritas precisas. Embalagem individual. CATMAT 439627	5000	UN.	1,11	5.550,00	BD, Descarpack, Injex	
195	Seringa descartável, 3 ml, sem agulha, bico Luer Lock, estéril, confeccionadas em prolipropileno, boa transparência, siliconização interna com deslize perfeito, com anel de retenção entre êmbolo e cilindro, deve permitir boa leitura com escritas precisas. Embalagem individual. CATMAT 439625	1000	UN.	0,36	360,00	BD, Descarpack, Injex	
196	Seringa descartável, 3ml, sem agulha, bico Luer Slip, estéril, confeccionadas em prolipropileno, boa transparência, siliconização interna com deslize perfeito, com anel de retenção entre êmbolo e cilindro, deve permitir boa leitura com escritas precisas. Embalagem individual. CATMAT 439625	10000	UN.	0,36	3.600,00	BD, Descarpack, Injex	
197	Seringa descartável, 5 ml, sem agulha, bico Luer Lock, estéril, confeccionadas em prolipropileno, boa transparência, siliconização interna com deslize perfeito, com anel de retenção entre êmbolo e cilindro, deve permitir boa leitura com escritas precisas. Embalagem individual. CATMAT 439624	1000	UN.	0,53	530,00	BD, Descarpack, Injex	
198	Seringa descartável, 5ml, sem agulha, bico Luer Slip, estéril, confeccionadas em prolipropileno, boa transparência, siliconização interna com deslize perfeito, com anel de retenção entre êmbolo e cilindro, deve permitir boa leitura com escritas precisas. Embalagem individual. CATMAT 439624	8000	UN.	0,40	3.200,00	BD, Descarpack, Injex	
199	Seringa descartável, 60ml, sem agulha, bico Luer Slip, estéril, confeccionadas em prolipropileno, boa transparência, siliconização interna com deslize perfeito, com anel de retenção entre êmbolo e cilindro, deve permitir boa leitura com escritas precisas. Embalagem individual. CATMAT 439629	2000	UN.	3,93	7.860,00	BD, Descarpack, Injex	
200	Sistema de bandagem compressiva, graduada de 2 camadas, com medida de tornozelo 18 a 25 cm, nível de compressão 20-30mmHg, compressão de baixo volume, ampla possibilidade de calçados, acolchoamento cortável, retenção da umidade, com régua de papel. CATMAT 449617	100	UN.	233,53	23.353,00	Smith&NephewJobst Compri2	



201	Solução de digliconato de clorexidina 2% com tensoativos, antisséptico tópico, frasco 1 litro. CATMAT 269880	1000	UN.	28,66	28.660,00	Rioquímica, Vic Pharma	
202	Solução para limpeza de feridas composta por 0,1% de polihexanida e 0,1% de betaína, não citotóxico, previne e remove o biofilme, baixo potencial alergênico, bactericida, não contaminável, compatível com curativos comuns, frasco 350 ml. CATMAT 390804	1000	UN.	112,86	112.860,00	DBS, PoliHexana	
203	Solução polimérica para proteção cutânea, não alcoólica, formadora de película uniforme, incolor e transparente, resistente à água e permeável a gases, não citotóxica, não irritativa, de secagem rápida, hipoalergênica, embalagem spray de 25 a 30 ml. CATMAT 449674	100	UN.	148,75	14.875,00	Vuelo, DBS, 3M	
204	Sonda foley nº10, atóxica, estéril, descartável, siliconizada, modelo 2 vias, com orifício distal e diâmetro interno liso, com balão resistente a pressão com válvula de insuflação, com conector universal. Embalagem individual. CATMAT 436000	50	UN.	7,12	356,00	Solidor, Rush	
205	Sonda foley nº12, atóxica, estéril, descartável, siliconizada, modelo 2 vias, com orifício distal e diâmetro interno liso, com balão 30cc resistente a pressão com válvula de insuflação, com conector universal. Embalagem individual. CATMAT 436001	50	UN.	5,82	291,00	Solidor, Rush	
206	Sonda foley nº16, atóxica, estéril, descartável, siliconizada, modelo 2 vias, com orifício distal e diâmetro interno liso, com balão 30cc resistente a pressão com válvula de insuflação, com conector universal. Embalagem individual. CATMAT 435999	50	UN.	5,73	286,50	Solidor, Rush	
207	Sonda foley nº18, atóxica, estéril, descartável, siliconizada, modelo 2 vias, com orifício distal e diâmetro interno liso, com balão 30cc resistente a pressão com válvula de insuflação, com conector universal. Embalagem individual. CATMAT 436003	150	UN.	5,74	861,00	Solidor, Rush	
208	Sonda foley nº20, atóxica, estéril, descartável, siliconizada, modelo 2 vias, com orifício distal e diâmetro interno liso, com balão 30cc resistente a pressão com válvula de insuflação, com conector universal. Embalagem individual. CATMAT 436010	50	UN.	8,79	439,50	Solidor, Rush	
209	Sonda foley nº22, atóxica, estéril, descartável, siliconizada, modelo 2 vias, com orifício distal e diâmetro interno liso, com balão 30cc resistente a pressão com válvula de insuflação, com conector universal. Embalagem individual. CATMAT 43600	50	UN.	5,80	290,00	Solidor, Rush	
210	Sonda para aspiração traqueal, descartável, estéril, nº. 12, confeccionada em polivinil transparente atóxico, flexível, siliconizado sem rebarbas ou defeitos, medindo aproximadamente 40 cm. Extremidade proximal com ponta arredondada, atraumática, orifício circular centralizado e perfurações laterais ovais com bordas bem acabadas. Extremidade distal com conector plástico com tampa	5000	UN.	0,86	4.300,00	Embramed, Medsonda , Biosani	



	articulada com encaixe perfeito e sem vazamentos. Embalagem individual. CATMAT 454395						
211	Sonda para suporte nutricional enteral adulto, nº 06, estéril, confeccionada em poliuretano ou silicone biocompatível, flexível, comprimento mínimo de 100 cm, resistência mínima de 3 meses, com fio guia, conector universal na extremidade distal, Embalagem individual. CATMAT 438898	50	UN.	15,76	788,00	Embramed, Medicone, Taylor, Solumed	
212	Sonda para suporte nutricional enteral adulto, nº 08, estéril, confeccionada em poliuretano ou silicone biocompatível, flexível, resistência mínima de 3 meses, com fio guia, conector universal na extremidade distal, Embalagem individual. CATMAT 435900	50	UN.	15,76	788,00	Embramed, Medicone, Taylor, Solumed	
213	Sonda para suporte nutricional enteral adulto, nº 12, estéril, confeccionada em poliuretano ou silicone biocompatível, flexível, resistência mínima de 3 meses, com fio guia, conector universal na extremidade distal, Embalagem individual. CATMAT 438395	150	UN.	15,76	2.364,00	Embramed, Medicone, Taylor, Solumed	
214	Sonda uretral, descartável, estéril, nº. 04, confeccionado em silicone transparente, flexível, atóxico em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, fechada, isenta de rebarbas dotada de um orifício. O orifício deve apresentar diâmetro perfeitamente acabado, delimitado e regular em toda a superfície. Extremidade distal com conector moldado e fixo. A sonda deve apresentar superfície lisa, uniforme, livre de qualquer defeito prejudicial à sua utilização, comprimento aproximado de 40 cm. Embalagem individual. CATMAT 439069	1500	UN.	0,78	1.170,00	Embramed, Medisonda Biosani, CPL	
215	Sonda uretral, descartável, estéril, nº. 06, confeccionado em silicone transparente, flexível, atóxico em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, fechada, isenta de rebarbas dotada de um orifício. O orifício deve apresentar diâmetro perfeitamente acabado, delimitado e regular em toda a superfície. Extremidade distal com conector moldado e fixo. A sonda deve apresentar superfície lisa, uniforme, livre de qualquer defeito prejudicial à sua utilização, comprimento aproximado de 40 cm. Embalagem individual. CATMAT 437437	10000	UN.	0,81	8.100,00	Embramed, Medisonda Biosani, CPL	
216	Sonda uretral, descartável, estéril, nº. 08, confeccionado em silicone transparente, flexível, atóxico em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, fechada, isenta de rebarbas dotada de um orifício. O orifício deve apresentar diâmetro perfeitamente acabado, delimitado e regular em toda a superfície. Extremidade distal com conector moldado e fixo. A sonda deve apresentar superfície lisa, uniforme, livre de qualquer defeito prejudicial à sua	10000	UN.	0,86	8.600,00	Embramed, Medisonda Biosani, CPL	



	utilização, comprimento aproximado de 40 cm. Embalagem individual. CATMAT 437440						
217	Sonda uretral, descartável, estéril, nº. 10, confeccionado em silicone transparente, flexível, atóxico em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, fechada, isenta de rebarbas dotada de um orifício. O orifício deve apresentar diâmetro perfeitamente acabado, delimitado e regular em toda a superfície. Extremidade distal com conector moldado e fixo. A sonda deve apresentar superfície lisa, uniforme, livre de qualquer defeito prejudicial à sua utilização, comprimento aproximado de 40 cm. Embalagem individual. CATMAT 438412	10000	UN.	0,88	8.800,00	Embramed, Medisonda Biosani, CPL	
218	Sonda uretral, descartável, estéril, nº. 12, confeccionado em silicone transparente, flexível, atóxico em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, fechada, isenta de rebarbas dotada de um orifício. O orifício deve apresentar diâmetro perfeitamente acabado, delimitado e regular em toda a superfície. Extremidade distal com conector moldado e fixo. A sonda deve apresentar superfície lisa, uniforme, livre de qualquer defeito prejudicial à sua utilização, comprimento aproximado de 40 cm. Embalagem individual. CATMAT 438413	10000	UN.	0,91	9.100,00	Embramed, Medisonda Biosani, CPL	
219	Sonda uretral, descartável, estéril, nº. 14, confeccionado em silicone transparente, flexível, atóxico em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, fechada, isenta de rebarbas dotada de um orifício. O orifício deve apresentar diâmetro perfeitamente acabado, delimitado e regular em toda a superfície. Extremidade distal com conector moldado e fixo. A sonda deve apresentar superfície lisa, uniforme, livre de qualquer defeito prejudicial à sua utilização, comprimento aproximado de 40 cm. Embalagem individual. CATMAT 438410	1000	UN.	1,01	1.010,00	Embramed, Medisonda Biosani, CPL	
220	Sonda uretral, descartável, estéril, nº. 16, confeccionado em silicone transparente, flexível, atóxico em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, fechada, isenta de rebarbas dotada de um orifício. O orifício deve apresentar diâmetro perfeitamente acabado, delimitado e regular em toda a superfície. Extremidade distal com conector moldado e fixo. A sonda deve apresentar superfície lisa, uniforme, livre de qualquer defeito prejudicial à sua utilização, comprimento aproximado de 40 cm. Embalagem individual. CATMAT 438411	500	UN.	1,07	535,00	Embramed, Medisonda Biosani, CPL	
221	Sonda uretral, descartável, estéril, nº. 18, confeccionado em silicone transparente, flexível, atóxico em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, fechada, isenta de rebarbas dotada de um orifício. O orifício deve apresentar diâmetro perfeitamente acabado, delimitado e regular em toda a	500	UN.	1,16	580,00	Embramed, Medisonda Biosani, CPL	



	superfície. Extremidade distal com conector moldado e fixo. A sonda deve apresentar superfície lisa, uniforme, livre de qualquer defeito prejudicial à sua utilização, comprimento aproximado de 40 cm. Embalagem individual. CATMAT 437438						
222	Sonda uretral, descartável, estéril, nº. 22, confeccionado em silicone transparente, flexível, atóxico em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, fechada, isenta de rebarbas dotada de um orifício. O orifício deve apresentar diâmetro perfeitamente acabado, delimitado e regular em toda a superfície. Extremidade distal com conector moldado e fixo. A sonda deve apresentar superfície lisa, uniforme, livre de qualquer defeito prejudicial à sua utilização, comprimento aproximado de 40 cm. Embalagem individual. CATMAT 437439	500	UN.	1,25	625,00	Embramed, Medisonda Biosani, CPL	
223	Soro fisiológico, 0,9% cloreto de sódio, sistema fechado, solução estéril e apirogênica, embalagem trilaminada, transparente, com dois bicos iguais, lacre protetor, embalagem tipo bolsa 1000ml. CATMAT 452796	1500	UN.	9,40	14.100,00	JP, Equipler Eurofarma	
224	Soro fisiológico, 0,9% cloreto de sódio, sistema fechado, solução estéril e apirogênica, embalagem trilaminada, transparente, com dois bicos iguais, lacre protetor, embalagem tipo bolsa 100ml. CATMAT 452796	2000	UN.	4,67	9.340,00	JP, Equipler Eurofarma	
225	Soro fisiológico, 0,9% cloreto de sódio, sistema fechado, solução estéril e apirogênica, embalagem trilaminada, transparente, com dois bicos iguais, lacre protetor, embalagem tipo bolsa 250ml. CATMAT 452796	8000	UN.	5,43	43.440,00	JP, Equipler Eurofarma	
226	Soro fisiológico, 0,9% cloreto de sódio, sistema fechado, solução estéril e apirogênica, embalagem trilaminada, transparente, com dois bicos iguais, lacre protetor, embalagem tipo bolsa 500ml. CATMAT 452796	3000	UN.	6,45	19.350,00	JP, Equipler Eurofarma	
227	Soro fisiológico, 0,9% de cloreto de sódio, com gotejador, frasco 100ml. CATMAT 437160	1500	UN.	3,60	5.400,00	Arboreto, LBS, ADV, Needs, Farmax, Farmace	
228	Soro fisiológico, 0,9% de cloreto de sódio, com gotejador, frasco 250ml. CATMAT 437160	1000	UN.	4,62	4.620,00	Arboreto, LBS, ADV, Needs, Farmax, Farmace	
229	Soro glicofisiológico composto à base de glicose 5% e cloreto de sódio 0,9%, sistema fechado, solução injetável, límpida, estéril, apirogênica, embalagem plástica, transparente tipo bolsa 1000ml. CATMAT 366913	500	UN.	10,29	5.145,00	JP, Equipler, Eurofarma	
230	Soro glicofisiológico composto à base de glicose 5% e cloreto de sódio 0,9%, sistema fechado, solução injetável, límpida, estéril, apirogênica, embalagem plástica, transparente tipo bolsa 100ml. CATMAT 366913	500	UN.	5,08	2.540,00	JP, Equipler, Eurofarma	
231	Soro glicofisiológico composto à base de glicose 5% e cloreto de sódio 0,9%, sistema fechado, solução injetável, límpida, estéril, apirogênica, embalagem plástica, transparente tipo bolsa 250ml. CATMAT 366913	500	UN.	5,22	2.610,00	JP, Equipler, Eurofarma	



232	Soro glicofisiológico composto à base de glicose 5% e cloreto de sódio 0,9%, sistema fechado, solução injetável, límpida, estéril, apirogênica, embalagem plástica, transparente tipo bolsa 500ml. CATMAT 366913	500	UN.	6,44	3.220,00	JP, Equiplax, Eurofarma	
233	Soro ringer com lactato, tipo bolsa, composto de cloreto de sódio 0,60g, cloreto de potássio 0,030g, cloreto de cálcio 0,02g, lactato de sódio 0,30g, embalagem 250ml. CATMAT 303292	200	UN.	5,45	1.090,00	JP, Equiplax, Eurofarma	
234	Soro ringer com lactato, tipo bolsa, composto de cloreto de sódio 0,60g, cloreto de potássio 0,030g, cloreto de cálcio 0,02g, lactato de sódio 0,30g, embalagem 500ml. CATMAT 303292	200	UN.	6,57	1.314,00	JP, Equiplax, Eurofarma	
235	Tela cirúrgica de polipropileno monofilamentado, não absorvível e sintético, tamanho 15 cm x 15 cm, tecido indeformável e recortável sem desfiamento, estéril, adaptável ao organismo, embalagem individual. CATMAT 435028	250	UN.	130,93	32.732,50	Intracorp, Cirurgica Brasil	
236	Tentacânula 15 cm, confeccionada em aço inoxidável cirúrgico, autoclavável. Embalagem individual. CATMAT 337532	100	UN.	11,38	1.138,00	ABC, Golgran, Rhosse	
237	Termômetro clínico digital, alta precisão, escala da temperatura corporal de 32°C a 42° C com escala decimal, a prova d'água, com indicador sonoro, memória da última leitura, certificado pelo INMETRO, garantia de 6 meses. CATMAT 435800	200	UN.	20,81	4.162,00	Incoterm, Care, Gtech, Incoterm, Caretech, Techline, Microlife	
238	Termômetro clínico digital, infravermelho, sem contato, de testa, sem mercúrio, sinal sonoro para temperaturas febris, visor LCD, visor iluminado, desligamento automático, alta precisão no aferimento corporal, unidade. CATMAT 474178	50	UN.	251,95	12.597,50	Multilaser, G-tech, Aicare, Sulisscare	
239	Termômetro digital para temperatura ambiente, ambiente interno e externo com cabo sensor de no mínimo 1,5m, com registro de máxima e mínima, alarme sonoro, faixa de medição pelo aparelho de -20°C a 70°C, faixa de medição pela sonda -50°C a 70°C, resolução: 0,1°C, precisão +/- 2°C de -50°C a 0°C e +/- 1°C de 0,1°C a 50°C e +/- 2°C de 50,1°C a 70°C, alimentação por pilha AAA, garantia de 6 meses. CATMAT 384214	20	UN.	131,40	2.628,00	Incoterm, Akso, Instrusul, Kasvi, Spermedy	
240	Tesoura cirúrgica curva fina, 14 cm, confeccionada em aço inoxidável cirúrgico, autoclavável, embalagem individual. CATMAT 471454	100	UN.	34,66	3.466,00	ABC, Golgran, Stark	
241	Tesoura cirúrgica reta fina, 14 cm, confeccionada em aço inoxidável cirúrgico, autoclavável, embalagem individual. CATMAT 471448	100	UN.	34,03	3.403,00	ABC, Golgran, Stark	
242	Tesoura cirúrgica reta fina, ponta romba, 14 cm, confeccionada em aço inoxidável cirúrgico, autoclavável, embalagem individual. CATMAT 471436	100	UN.	32,62	3.262,00	ABC, Golgran, Stark	
243	Tesoura de mayo curva, 14 cm, confeccionada em aço inoxidável cirúrgico, autoclavável, embalagem individual. CATMAT 471480	100	UN.	47,44	4.744,00	ABC, Golgran, Rhosse	
244	Tesoura de mayo reta, 14 cm, confeccionada em aço inoxidável cirúrgico, autoclavável, embalagem individual. CATMAT 471469	100	UN.	50,15	5.015,00	ABC, Golgran, Rhosse	
245	Tesoura iris curva, 12 cm, ponta fina, confeccionada em aço inoxidável cirúrgico, autoclavável, embalagem individual. CATMAT 475513	100	UN.	28,06	2.806,00	ABC, Golgran, Rhosse	



246	Tesoura iris reta, 12 cm, ponta fina, confeccionada em aço inoxidável cirúrgico, autoclavável, embalagem individual. CATMAT 471570	100	UN.	27,28	2.728,00	ABC, Golgran, Rhosse	
247	Tesoura spencer reta, 10cm a 12cm, confeccionada em aço inoxidável cirúrgico, autoclavável, embalagem individual. CATMAT 471593	100	UN.	50,57	5.057,00	ABC, Golgran, Rhosse	
248	Teste rápido imunocromatográfico para detecção qualitativa, simultânea e diferenciada de anticorpos IgG e IgM anti-dengue e antígeno dengue NS1 dos quatro sorotipos do vírus 1,2,3 e 4 em amostras de sangue total, soro ou plasma, sensibilidade mínima de 92% Dengue NS1 Ag e 94% Dengue IgG/IgM, especificidade mínima de 98% Dengue NS1 Ag e 96% Dengue IgG/IgM, caixa com 20 unidades. CATMAT 412589	100	UN.	596,88	59.688,00	SD BIOLINE Duo, DUO ECO Teste, Alere Dengue DUO	
249	Teste rápido para coronavírus imunocromatográfico, através da detecção qualitativa de anticorpos IgG e IgM anti-COVID-19, em amostras de sangue total, soro ou plasma, kit contendo reagente, cassetes e pipetas, caixa com 25 unidades. CATMAT 467276	10	UN.	1.706,00	17.060,00	Eco Diagnóstica, Leccurate, Medteste, One Step, Rapid Test	
250	Teste rápido para coronavírus imunocromatográfico, através da pesquisa de antígeno SARS-CoV-2, em amostras de swab da nasofaringe, kit contendo reagente, cassetes e pipetas, caixa com 20 unidades. CATMAT 467290	5	UN.	2.171,67	10.858,35	Centerlab, Eco Diagnóstica, Medteste	
251	Tintura de benjoim 20% em solução alcóolica, antisséptico, almotolia 100ml. CATMAT 458605	100	UN.	18,97	1.897,00	Rioquímica, Farmax, Vic Pharma	
252	Tiras reagentes para teste de glicemia, embalagem com 50 unidades. DEVE SER DA MESMA MARCA E MODELO DO MONITOR. CATMAT 339565	500	UN.	81,80	40.900,00	Descarpack, Accu Chek Guide, Freestyle Optium Neo, G-Tech Free	
253	Touca cirúrgica descartável, sanfonada e com elástico, atóxica, confeccionada em TNT 20g, pacote com 100 unidades. CATMAT 428624	1000	UN.	26,32	26.320,00	Sky, SSplus, HNDESC, Ferraz, Descarpack, Protdesc, Talge, Best Fabril	
254	Tubo para coleta de sangue a vacuo, siliconizado, com ativador, 4ml, tampa vermelha, embalagem com 100 unidades. CATMAT 433745	100	UN.	78,98	7.898,00	Cralplast, Olen, BD	
255	Vaselina 100%, líquida, frasco 100 ml. CATMAT 421259	100	UN.	8,71	871,00	Rioquímica, Vic Pharma, FARMAX	